



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	16
Secretaria do Estado de Saúde.....	19
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Assistência Social.....	20
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	20
Sec. de Estado de Justiça.....	21
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	22
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	31
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	32
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	32
Camaras Municipais do Interior.....	38
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	38

GOVERNADORIA

REITERAÇÃO:

No Decreto nº 14080, de 9 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1182, de 11 de fevereiro de 2009, que "Convoca a "II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial", e dá outras providências",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica convocada a "II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial", a realizar-se no período de 27 a 29 de maio de 2009, em Porto Velho, sob a supervisão e coordenação da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, com o objetivo de analisar e repactuar os princípios e as diretrizes aprovados na I Conferência Nacional de Políticas de Promoção e Igualdade Racial e avaliar a implementação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial."

LEIA-SE:

"Art. 1º Fica convocada a "II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial", a realizar-se no período de 20 a 22 de maio de 2009, em Porto Velho, sob a supervisão e coordenação da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, com o objetivo de analisar e repactuar os princípios e as diretrizes aprovados na I Conferência Nacional de Políticas de Promoção e Igualdade Racial e avaliar a implementação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14112, DE 2 DE MARÇO DE 2009.

Cria o Comitê Gestor Interinstitucional para elaboração da proposta do Plano Estadual de Educação de Rondônia – PEE/RO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto no artigo 214, da Constituição Federal, artigo 9º e 87, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394, de 1996, e artigo 2º da Lei nº 10.172, de 2001, que determina que todos os entes federados elaborem seus planos decenais de educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Interinstitucional, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para elaboração da proposta do Plano Estadual de Educação de Rondônia – PEE/RO.

Art. 2º Ficam designados os representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Ministério Público, Sociedade Civil e Entidades Colegiadas, a seguir relacionados, para comporem o referido Comitê:

I – Poder Executivo

a) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

1 – VALMIR SOUTO;

2 – ÂNGELA EMÍLIA BOTELHO VERONEZ;

3 – SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA CASIMIRO;

3 – FLÁVIO DE JESUS;

4 – PASCOAL DE AGUIAR GOMES;

5 – DANIEL DIOGO DE ARAÚJO JÚNIOR;

6 – APARECIDA MEIRELES DE SOUZA;

7 – MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE;

8 – NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA;

9 – ANGELINA PEREIRA DOS SANTOS LIMA;

10 – TEREZA OLIVEIRA SABINO;

11 – LÚCIA MIRANDA FREIRE;

12 – CRISTIANA CORDEIRO DA SILVA;

13 – SÔNIA MARIA ROBERTO FREIRE;

14 – FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO;

15 – IRANY FREIRE BENTO;

16 – MILVA VALÉRIA GARBELLINI E SILVA;

17 – RAIMUNDA ERINEIDE RODRIGUES DA SILVA; e

18 – REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA;

b) Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN:

1 – ORLANDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR;

e

2 – FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA;

c) Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:

1 – ROOSEVELT JOSÉ BASTOS; e

2 – MÁRCIA DOS SANTOS COSTA;

d) Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia – SEJUS:

1 – IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO;

e

2 – JOSANE GONÇALVES;

e) Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

1 – NEUCILABARATTO PRESTES; e

2 – JOVELINA GONÇALVES REIS;

f) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM:

1 – KÁTIA REGINA CASULA; e

2 – KARLA REGINA ANTÔNIO;

g) Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC:

1 – ANTÔNIO FELÍCIO DOS SANTOS; e

2 – MAJ PM CLÁUDIO SEVERO DACOSTA;

h) Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL:

1 – RONILDO VIEIRA DE CARVALHO; e

2 – ANTÔNIO TABOSA NETO;

i) Secretaria de Estado da Administração – SEAD:

1 – MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO; e
2 – DÉBORA MARLUCE DA COSTA CAVALCANTE;

j) Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS:

1 – ELSIE WINTÉ SHOCKNESS; e
2 – ROSANE SEITZ MAGALHÃES;

II – Poder Legislativo:

a) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA:

1 – DEPUTADO EUCLIDES MACIEL; e
2 – HÉRIKA LIMA FONTENELLE;

b) Tribunal de Contas do Estado:

1 – TELMAR RODRIGUES BARROS ALMEIDA; e
2 – VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA;

III – Ministério Público do Estado de Rondônia:

a) ANALÚCIA CORTEZ DE MEDEIROS; e
b) CRISTIANA GOMES RODRIGUES;

IV – Sociedade Civil:

a) Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Estado de Rondônia – SINEP:

1 – GENNARO TESAURO; e
2 – CLÁUDIA SORAYA SOUZA SÁ

b) Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

1 – MARIA DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO SILVA; e
2 – WALTER LINA BARBOSA BRASIL;

c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO:

1 – AURIMAR LACOUTH DA SILVA; e
2 – MICHELE MARQUES ROSATO;

d) União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME:

1 – LUCIANA BASÍLIO DOS SANTOS; e
2 – TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA PADILHA;

e) Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia – SINTERO:

1 – JOÃO RAMÃO CHAVES ZARATE; e
2 – JOÃO DUARTE PEREIRA;

f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – FEDERAÇÃO das APAE's:

1 – IRIAS DE FÁTIMA MOÇÃO; e
2 – ANA MARIA MOURA;

g) Associação Pestalozzi de Porto Velho – PESTALOZZI:

1 – ANDRÉA SILVA RIBEIRO; e
2 – TÂNIA MARIA MOURA;

h) União Estadual Rondoniense dos Estudantes Secundaristas – UERES:

1 – ISRAEL TRINDADE LOURENÇO; e
2 – DABSON BUENO DA SILVA;

V – Entidades Colegiadas:

a) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA:

1 – MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA; e
2 – MARTÍDIO GOMES;

b) Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia – CAERO:

1 – JOSÉ ALDEMIR SALDANHA; e
2 – ELIONAY JOHNSON;

c) Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB:

1 – TEREZINHA ANDRADE DA COSTA; e
2 – ARNILDO LINO DOS SANTOS;

d) Conselho Estadual de Educação de Rondônia – CEE/RO:

1 – GERALDO AUGUSTO FERNANDES MEIRELES; e

2 – CÉLIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES;

e) Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO:

1 – MARENILDE HELENA DA SILVA SANTOS; e
2 – MARIA LOURDES OLIVEIRA.

Art. 3º A criação do Comitê tem por objetivo garantir um amplo processo democrático de participação, envolvendo as diferentes Instituições, que de forma direta ou indireta, influenciam na qualidade da educação do Estado de Rondônia.

Art. 4º O Comitê terá prazo de 01 (um) ano para a conclusão dos trabalhos de elaboração, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
Decreto nº 14.039, de 22 de janeiro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.486.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 23.486.000,00 (Vinte e três milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2009, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº. 14.039, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			22.748.000,00
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN	3.3.90.47	0100	11.906.000,00
14.002.10.846.0000.0193	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE	3.3.90.47	0100	3.582.000,00
14.002.12.846.0000.0194	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.47	0100	7.260.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			188.000,00
15.011.06.181.1251.2313	MANTER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	3.1.20.13	0202	188.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			250.000,00
17.034.10.305.1247.2391	ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA/AMBIENTAL	3.1.90.11	0100	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			300.000,00
19.001.11.334.1101.2218	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.39	0100	80.000,00
19.001.22.663.1248.1371	DIVULGAR OPORTUNIDADES E INVESTIMENTOS NO SETOR MINERAL	3.3.90.35	0100	50.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
		4.4.90.52	0100	100.000,00
19.001.23.663.1248.2073	PROMOVER A GESTÃO E O MONITORAMENTO DE RECURSOS MINERAIS	4.4.90.52	0100	20.000,00
	TOTAL			23.486.000,00

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CRÉDITO SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTA

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. 14.039, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			22.748.000,00
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN	3.3.20.47	0100	11.906.000,00
14.002.10.846.0000.0193	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE	3.3.20.47	0100	3.582.000,00
14.002.12.846.0000.0194	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	3.3.20.47	0100	7.260.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			188.000,00
15.011.06.181.1251.2313	MANTER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	3.3.30.39	0202	188.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			250.000,00
17.034.10.305.1247.2391	ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA/AMBIENTAL	3.1.91.13	0100	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			300.000,00
19.001.04.123.0000.0172	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	24.500,00
19.001.04.122.1015.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	88.500,00
19.001.25.752.1288.2076	APOIAR À ELETRIFICAÇÃO	4.4.90.51	0100	187.000,00
	TOTAL			23.486.000,00

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Decreto nº 14.067, de 02 de fevereiro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.605.605,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, FUNDO PENITENCIÁRIO, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 73.605.605,00 (Setenta e três milhões, seiscentos e cinco mil e seiscentos e cinco reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de fevereiro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CRÉDITO SUPLEMENTAR**
REDUZ

ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº. 14.067, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			68.000.000,00
14.002.28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS: ICMS, IPVA E IPI	3.3.40.81	0100	68.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			300.000,00
15.001.06.181.1251.2154	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA	3.3.90.30	0100	300.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM			20.000,00
15.015.06.181.1251.2145	MANTER UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	3.3.90.39	0203	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			1.100.000,00

continua
continuação

19.001.25.752.1288.2076	APOIAR À ELETRIFICAÇÃO	4.4.20.42	0116	1.100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.284.361,00
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	360.000,00
21.001.06.122.1015.2953	MANTER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	3.3.90.39	0100	924.361,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			2.901.244,00
24.001.20.605.1237.1530	ASSEGURAR CONDIÇÕES EFICIENTES DE ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4.4.20.51	0100	140.004,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.20.52	0100	2.202.000,00
		3.3.20.41	0100	150.000,00
24.001.20.602.1238.1534	EXERCER A GESTÃO E MONITORAMENTO PECUÁRIO	3.3.90.14	0100	350.000,00
		3.3.20.14	0100	8.000,00
		3.3.20.30	0100	13.040,00
		3.3.20.39	0100	2.000,00
24.001.20.127.1287.1532	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	3.3.20.14	0100	27.800,00
		3.3.50.33	0100	8.400,00
	TOTAL			73.605.605,00

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CRÉDITO SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTA

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. 14.067, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			68.000.000,00
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	3.2.90.21	0100	27.800.000,00
14.002.28.846.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	4.6.90.71	0100	32.600.000,00
		3.3.90.91	0100	7.600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			300.000,00
15.001.06.181.1251.1275	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM	4.4.90.51	0116	300.000,00
				20.000,00
15.015.06.181.1251.2144	REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR	4.4.90.52	0203	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			1.100.000,00
19.001.04.123.0000.0172	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	25.000,00
19.001.25.752.1288.2076	APOIAR À ELETRIFICAÇÃO	4.4.90.51	0100	1.075.000,00
21.001.06.122.1015.2891	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			360.000,00
	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	360.000,00
21.011.06.421.1242.2900	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			924.361,00
	APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	3.3.90.36	0100	829.500,00
		3.3.90.47	0100	94.861,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			2.901.244,00
24.001.04.122.1015.2299	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	200.000,00
		3.3.90.39	0100	200.000,00
		3.3.91.47	0100	100.000,00
24.001.20.605.1237.1530	ASSEGURAR CONDIÇÕES EFICIENTES DE ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4.4.90.51	0100	140.004,00
24.001.20.602.1238.1534	EXERCER A GESTÃO E MONITORAMENTO PECUÁRIO	4.4.90.52	0100	2.202.000,00
		3.3.90.14	0100	8.000,00
		3.3.90.30	0100	13.040,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
24.001.20.127.1287.1532	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	3.3.90.14	0100	27.800,00
		3.3.90.30	0100	8.400,00
	TOTAL			73.605.605,00

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 14.085, de 10 de fevereiro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.890.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO

DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.890.000,00 (Um milhão e oitocentos e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº. 14.085, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			10.000,00
17.033.10.122.1275.2922	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	3.3.90.14	0100	10.000,00
19.001.23.661.1236.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	4.4.90.51	0100	10.000,00
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	4.4.90.51	0100	60.000,00
19.021.04.122.1231.1219	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	4.4.90.61	3240	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.600.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.40.51	0100	1.600.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			200.000,00
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	200.000,00
	TOTAL			1.890.000,00

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. 14.085, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			10.000,00
17.033.10.122.1275.2922	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	3.1.90.91	0100	10.000,00
19.001.23.661.1236.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	4.4.90.51	0116	10.000,00
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	4.4.90.51	0116	30.000,00
19.001.25.752.1288.2076	APOIAR A ELETRIFICAÇÃO	4.4.90.51	0116	30.000,00
19.021.04.122.1231.2693	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	3.3.90.49	3240	10.000,00
	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.600.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.50.41	0100	800.000,00
		4.4.50.42	0100	200.000,00
		4.4.90.52	0100	600.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			200.000,00
24.023.04.122.0000.0186	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	200.000,00
	TOTAL			1.890.000,00

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 2 de março de 2009, **ELÓIA DUARTE RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo e Estatística, da Gerência Administrativa, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de março de 2009, **DAMIÃO CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2009, **MÁRCIO DA COSTA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **MÁRCIO DA COSTA BARBOSA**, do Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência de Assistência Farmacêutica e Medicamentos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2009, **JOSÉ MARIA AMORIM LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência de Assistência Farmacêutica e Medicamentos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2009, **MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial Auditor e Avaliador do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2009, **CARLA BRASIL RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de fevereiro de 2009, **KÁTIA SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2009, **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CLOSS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador, da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de fevereiro de 2009, **CARLA BRASIL RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador, da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2009, **CELSON RICARDO BARROS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **DANIELA CALEGARI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Rede de Frios, Imunobiológicos Especiais e Eventos Adversos, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de fevereiro de 2009, **DANIELLE PATRÍCIA CORTEZ FALCÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Planejamento, Finanças e Contabilidade, da Gerência Técnica, Administrativa e Financeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de fevereiro de 2009, **NORMA DE FÁTIMA CODIGNOLE PEREIRA**

LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Planejamento, Finanças e Contabilidade, da Gerência Técnica, Administrativa e Financeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **LUIZ LEMOS DE FARIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2009, **MARCILÉIA MASSENA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 10 de fevereiro de 2009, que nomeou, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **ANTÔNIO DA SILVA SÁUMA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de fevereiro de 2009, **DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2009, **MÁRCIA VIEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Psicossocial, da Gerência de Atenção à Saúde Especializada, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de janeiro de 2009, **JULIO MARCOS FÁVARO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2009, **LUIZ LEMOS DE FARIAS**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de fevereiro de 2009, **JOSÉ GONZAGA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Grupo de Entomologia, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2009, **MÁRCIA VIEIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Psicossocial, da Gerência de Atenção à Saúde Especializada, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2009, **ALITA DE GREGÓRIO ALVES BORGES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Psicossocial, da Gerência de Atenção à Saúde Especializada, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de fevereiro de 2009, **MARIA SIMONI HILÁRIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência de Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2009, **CELESTINO LESSA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2009, **BELMIRO DE BRITO BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2009, **JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO**,

para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2009, **FRANCIELLES CARDOSO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2009, **SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2009, **EDILSON PEREIRA BENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor de Semi-Aberto de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2009, **ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança de Semi-Aberto de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2009, **JOSIAS FERREIRA RUFINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança de Semi-Aberto de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2009, **LUCENILDA SANTOS GENEROSO FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2009, **MARY DELLIA DA SILVA SANTOS**

CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **MÁRCIA REGINA MOTA DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2009, **GILDETE DIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **GILDETE DIAS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária de Médio Porte de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2009, **MÁRCIA REGINA MOTA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária de Médio Porte de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2009, **MAX WILLY VON RONDOW OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Movimentação e Registro, da Gerência Geral do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2009, **SUZANA DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de fevereiro de 2009, **WENDER DIEGO RODRIGUES NOBRE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2009, **JOHNNY ROCHA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 3 de fevereiro de 2009, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2009, **ALCIONE INOCÊNCIO DE SOUZA SAAVEDRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Feminina de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 3 de fevereiro de 2009, que nomeou, a contar de 3

de janeiro de 2009, **DEBORAH BRUNA FEITOSA REIS ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Transporte e Manutenção, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 4 de dezembro de 2008, que nomeou, a contar de 1º de dezembro de 2008, **JOSY DE AGUIAR SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de novembro de 2008, **KATIA ADRIANY COSTA GALVÃO DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de novembro de 2008, **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de novembro de 2008, **FABIANA LIMA CATANHEDE MACHADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2009, **EDIVALDO GERALDO FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2009, **JOSÉ ADENILTON FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2009, **SILSIO DA SILVA LEITE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2009, **LORISMAR LIMA ROSENDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe da Seção de Informática, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de fevereiro de 2009, **ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de

Gerente de Programa I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2009, **ÂNDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial 1, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2009, **ANDRÉ LUIS ZANETTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2009, **LANDES GONÇALVES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Superintendente Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador de Desenvolvimento Mineral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de dezembro de 2008, o **TEN CEL PM RE 06020-6 SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-19, de Chefe do Gabinete Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2008, o **TEN CEL PM RE 06020-6 SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior de Chefe do Gabinete Militar, com remuneração equivalente ao subsídio de que trata a Lei nº 1572, de 13 de janeiro de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2009, o **TEN CEL PM RE 06023-2 VILSON DE SALLES MACHADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Ensino, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2009, o **TEN CEL PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Ensino, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2009, o **TEN CEL PM RE 06008-6 JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do Batalhão de Policiamento Florestal, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2009, o **TEN CEL PM RE 06023-2 VILSON DE SALLES MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do Batalhão de Policiamento Florestal, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2009, o **TEN CEL PM RE 04750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Ajudante Geral junto à Coordenadoria de Planejamento Operacional, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de fevereiro de 2009, o **MAJ PM RE 06001-2 CLAIRTON PEREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-11, de Diretor de Pessoal, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2008, o **3º SGT PM RE 03863-1 OTNIEL FERNANDES DE ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Município de Santa Luzia D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2009, o **CB PM RE 04799-3 CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Município de Santa Luzia D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2009, **DIOGO GARCIA DIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2009, **HERBERTON OLIVEIRA MENDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2009, **RONALDO CARVALHO CAMPOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Delegado Regional de São Miguel do Guaporé, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2009, **MÁRCIA DA SILVA VIEIRA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Porto Velho, da Polícia Civil, em virtude de férias regulamentares e gozo de Licença Prêmio do titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2009, **ROSENILDA RÉGIS DA SILVA**, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de fevereiro de 2009, **KÁTIA REGINA DO ROSÁRIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe do Setor de Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Assist. Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2009, **EUDILENE DA SILVA PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Secretaria de Estado de Assist. Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de janeiro de 2009, **LÍDIA CARINE DA SILVA FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2009, **LÍDIA CARINE DA SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2009, **ELISANDRA GONÇALVES DANTAS ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Coordenadoria de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **JOSÉ CÂNDIDO RESENDE**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Alta Floresta D'Oeste, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **ELIANE MARIA GOBI**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Alta Floresta D'Oeste, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **ALLYSON RANNY KANOÉ**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Alta Floresta D'Oeste, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **GEOVANE TUPARI**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Alta Floresta D'Oeste, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **RUI LOPES DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **MARIA LUIZA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **FRANCISCO PEREIRA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **CARLA TAYMARA MARTINS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **NEULMA REGINA DE SOUZA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **SUELI GUEDEF DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **ANTONINHO LATUNDÊ**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2009, **KELLY MARION SILVA DE CAMARGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de fevereiro de 2009, **MARLENE SAMPAIO DE ARAÚJO ZANINI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Secretaria de Estado de Assist. Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **MAJ PM RE 06166-4 FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA**, exercendo a função de Ajudante-de-Ordem do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de São Paulo-SP, no período de 1º a 4 de março de 2009, a fim de assessorar o Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **PM RE 06432-9 MARCOS VINÍCIUS GOMES DA SILVA**, e do **PM RE 06804-0 CLEITON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA**, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 20 a 25 de fevereiro de 2009, onde exerceram a segurança do filho do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, com ônus de diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **2º SGT PM RE 02140-6 PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, da cidade de Ji-Paraná-RO, à cidade de Cuiabá-MT, no dia 2 de março de 2009, a fim de exercer a segurança do filho do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem **MELINA SILVA TONINI**, Professora Nível 3, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 3 a 9 de março de 2009, a fim de acompanhar a aluna Marinalva da Silva Correa, que participará do quadro Soletando do Programa Caldeirão do Huck, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **CÉSAR LICÓRIO**, que na época ocupava o Cargo de Secretário de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no dia 17 de março de 2006, onde participou de reunião da Junta Fiscal do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JÂNIO FERNANDES DE SOUSA**, Secretário Executivo Adjunto, do Gabinete do Governador, à cidade de São Paulo-SP, no período de 1º a 4 de março de 2009, a fim de assessorar o Senhor Vice-Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELBA MIRANDA**, Médica, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, nos dias 2 e 3 de março de 2009, a fim de participar da Cerimônia de Entrega do Relatório Final da Campanha Nacional de Vacinação contra Rubéola, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ORLANDO PAULO DE SOUZA**, Engenheiro Eletricista, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Manaus-AM, no período de 2 a 7 de março de 2009, a fim de participar do treinamento de Verificação de Medidores de Energia Elétrica, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WANEISSA CARVALHO PRADO**, Enfermeira, **MARGARETH CONFORTI LANG**, Gerente de Programas Estratégicos de Saúde, e de **ANNELISE SOARES COMPOS LINS DE MEDEIROS**, Enfermeira, **CLEUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA**, Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 4 e 5 de março de 2009, a fim de participarem da reunião destinada a preparação e ao detalhamento do Plano de Ação, objetivando a Redução da Mortalidade Infantil, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora-Geral de Apoio à Governadoria

Gabinete Militar**PORTARIA Nº 035/GAMIL-2009**

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2009.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar a contar de 26 de fevereiro de 2009, a PM 3ª CL RE 09282-6 **SUZANA BORBA CORREIA**, da função de **Segurança do Governador e seus Familiares**, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no **percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA – TC PM
Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Licitação: Pregão Presencial nº 022/2009/ SUPEL/RO

Processo: 01.1601.00472-00/2009/SEDUC/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar terrestre, com a utilização de veículo adequado (tipo ônibus), para os alunos matriculados nas Escolas Estaduais do município de Nova Mamoré/RO, para atender a (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

Interessado: FLEXA AZUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Em resposta ao questionamento da empresa, conforme discriminado abaixo:

A referida empresa alega que “o **CERTIFICADO DE REGISTRO NO DER**, é desnecessário uma vez que o Órgão em questão não é fiscalizador e nem responsável pelos serviços prestados ao transporte escolar nos municípios, bem como o documento em questão não se faz necessário uma

vez que será realizado transporte escolar intermunicipais e sim em um mesmo município.”

Informamos que o referido questionamento foi realizado uma diligência junto ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER, conforme ofício 0211/2009/SUPEL do qual objetivamos como resposta o ofício nº 029/GETRAN/DER/RO que esclarecer o que segue:

“As empresas registradas no DER-RO, passam por vistorias mecânicas periódicas e criteriosas em seus veículos, avaliados e assinados por engenheiro mecânico; Suas garagens também são objetos de vistorias, (oficina de manutenção, alojamento, tráfego etc.); as empresas registradas no DER- RO, em caso de acidentes são obrigadas a fornecer as informações devidas para acompanhamento; as Prefeituras não tem competência e estrutura para fiscalizar o transporte escolar da rede estadual, o que torna este departamento responsável pela inspeção e segurança dos veículos de transporte de passageiro em rodovias estaduais; e por fim, o transporte a que se refere o processo em questão é para atender o estado e não é não ao Município;

Respondemos que permanecem inalterados os demais dizeres contidos no edital e seus anexos e que a ausência do certificado de registro no DER é motivo de desclassificação. Portando as empresas, participantes do certame, deverão deixar toda documentação pronta.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio através do telefone 69 3216 5232.

Porto Velho (RO), 03 de Março de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.00300-0000/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.765, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de

agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 013/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (colchões), para atender as necessidades da Coordenadoria de Esporte e Cultura Escolar na realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2009, nas fases regionais e finais e dos Jogos Escolares Especiais, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2.722 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 04/03/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 18 de março de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: seducsupel@bol.com.br.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300073686

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 2080 /SEAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37821/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALINO LOPES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300003913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.03.2009 a 31.05.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2081 /SEAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/38473/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA MAGALHÃES DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300017715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2009 a 31.05.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2082 /SEAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/00230/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA TEODORO DOS SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.03.2009 a 31.05.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2083 /SEAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/29916/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora ADEIR BANZA VAZ, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300015539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.03.2009 a 31.05.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2084 /SEAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/00228/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES DIAS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300004382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.03.2009 a 31.05.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2085 /SEAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/00238/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CICERO FRANCISCO MARQUES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.03.2009 a 31.05.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2086 /SEAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/01663/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ERCILIA NEGREIROS RODRIGUES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300017720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2009 a 31.05.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2093 /SEAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36555/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVANILDO BEZERRA SOARES, Professor Nível III, Matrícula nº 300024663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.03.2009 a 31.05.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2094 /SEAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/38109/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUISA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300011596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.03.2009 a 31.05.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

PORTARIA Nº 2012/SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 129/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Núcleo de Patologia Clínica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

NOME	CARGO	MATRICULA
LARISMAR VALE DA SILVA	AG.PORTARIA	300052294
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIV	300060609
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	AG.ADM	300060836
TEREZINHA DE JESUS ARAUJO	AG.ADM	300060611

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 2013/SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 129/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Patologia Clínica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA CLEIDE SILVA SOUZA	AG.ATIV.ADM.	300057472
FABILEUDES GOMES RIBEIRO	AG.ATIV.ADM.	300057678
ANGELA M. DE ARAUJO	AUX.ATIV.ADM.	300001551
AROLDLO LOPES DE SOUSA	AUX.ATIV.ADM.	300043519
WILMA F. SALES	AUX.ATIV.ADM.	300001108
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	AUX.ATIV.ADM.	300001424

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 2014/SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 126/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo

de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Banco de Leite, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MAT.
DIONE PEÇANHA	PSICÓLOGA	300001666
DANIELLI COUTINHO ZANOTTI	NUTRIC.	300068728
MARIA DO S. A. DE A. TAVARES	ENFERM.	300001601
ARCILENE R. GOMES LOBATO	TEC.S.SAUDE	300022482
ROSANGELA R. DE ALBUQUERQUE	TEC.S.SAUDE	300044066
Mª DE LOURDES P. DA SILVA	TEC.S.SAUDE	300002724
SILVELINI DA COSTA PEREIRA	TEC.ENFERM	300056900
EDY MARIA DA SILVA ATAIDE	TEC.ENFERM	300001987
ESPEDITA FERNANDES VIEIRA	TEC.ENFERM	300062812
NEOLI MARIA VELACHESKI KIST	TEC.ENFERM	300056001
MARIA DAS GRAÇAS N. MONTEIRO	TEC.ENFERM.	300022778
IRACEMA ALMEIDA DE ARAUJO	AUX.ENFERM	300022520
NADIR AMPARO DE B OLIVEIRA	AUX.ENFERM	300039277
ADRIANA MOREIRA NUNES	AUX.ENFERM	300028382
CRISTIANE MANGEROT DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300062653

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2015/SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 149/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora WISLENY PALOMEQUE GONÇALVES, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300022359, lotada na Pediatria I, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2087 /SEAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 146/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Equipe de Nutrição e Dietética, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	AUX.SERV.SAUDE	300011520
LUCIA GUARATE DE QUEIROZ	AUX.ATIV.ADM	300002934
JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	AUX.ATIV.ADM	300022751
Mª IRLÉDA PEREIRA DOS SANTOS	AUX.ATIV.ADM	300002381
Mª APARECIDA FIRMO DA SILVA	AUX.ATIV.ADM	300015689
ARLENE LOPES DA SILVA	TEC.SERV.SAUDE	300043921
RUIZIANIA BARROS DE SOUZA	OF.MANUTENCAO	300022463
Mª APARECIDA RIBEIRO	OF.MANUTENCAO	300022487
Mª DAS NEVES DE OLIVEIRA SANTOS	AUX.SERV.SAUDE	300001151

Mª DO SOCORRO DE FIGUEIREDO
VANIADOS SANTOS S. DE LIMA
TEC.NUT.DIETETICA 300017175
TEC.NUT.DIETETICA 300022342

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2088 /SEAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 150/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora JOSELMA DANTAS MOTA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300043550, lotada no Núcleo de Reabilitação/Clinicas e UTI, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2089 /SEAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 142/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora JUDITH AUGUSTA PINTO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300002005, lotada no Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005 e de acordo com a comissão instituída pela Portaria n. 8976/SEAD, de 26 de setembro de 2008, torna público e a quem possa interessar que, com base nos termos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, foi realizada a seguinte contratação com dispensa de licitação: **CONTRATANTE: Governo do Estado de Rondônia. CONTRATADO: Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.** OBJETIVO: Prestação de serviços para realização de Concurso Público para provimento de vagas de cargos públicos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de Rondônia, conforme Processo n. 2201.38700/2008. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 11 de fevereiro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 077/GDRH/SEAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para tratar de assuntos de seu interesse referente ao Processo 01-2201.00859-00/2009.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar e/ou anexar documentos ao seu Processo, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME REQUERIMENTO / PROTOCOLO / OFÍCIO / PROCESSO
MARTA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA 01-2201.00859-00/2009

Porto Velho – RO, 27 de fevereiro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 045/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2009.

A SUBCORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2008 de 1º de Abril de 2008 – Extinta GCPPAD.

RESOLVE:

I - **REINSTITUAR** o Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora JACINTA MARIA MARTINS DE LIMA, Técnica em Comunicação Social, Matrícula nº. 300002436, lotada na PGE/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores ROBERTO RODRIGUES SILVA, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300035238, EDISON CORREIA DE MIRANDA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300077027 e VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativa, Matrícula nº. 300014865, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, a qual, conforme consta dos documentos apresentados, tendo expirado o prazo de 03 (três) anos concedida pela licença para o trato de interesse particular, fato ocorrido em 22 de Abril de 2007, não mais retornou ao efetivo exercício de suas atividades funcionais, configurando, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais constantes no inciso IV do artigo 154 c/c Parágrafo único do artigo 129 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maria Marilú do Rosário
Subcorregedora Geral da Administração - CGA/
RO

PORTARIA Nº. 052/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2009.

A SUBCORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 139/EF/GGRH/SEAD, de 21 de agosto de 2008 e Edital nº. 156 de 11 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora LUCIANE DE SOUZA CARVALHO, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº. 300064148, lotada na SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelos servidores JEANE LEONICE SCHAEFER, Agente de Polícia, Matrícula nº. 300022634, LUCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº. 300060207 e ANDREA MARIZA PANTOJA, Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300061012, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, a qual, conforme consta dos documentos apresentados, deixou de comparecer, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no mês de Maio de 2008, ao seu local de trabalho, configurando, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, o previsto no § 2º do artigo 170 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maria Marilú do Rosário
Subcorregedora Geral da Administração - CGA/
RO

PORTARIA Nº. 054/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2009.

A SUBCORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008 e em consideração aos fatos constantes na Sindicância Administrativa Investigativa nº. 033/2008/2ª CSPAD/SESAU, de 03 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor PIRATAN ARAÚJO NETO, Médico, matrícula nº. 300062982, lotado na SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelos servidores PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA, Assistente Jurídico, Matrícula nº. 300001608, RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300054387 e MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300015107, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois, conforme consta dos documentos apresentados, fora apurada a irregularidade administrativa quanto à solicitação de leitos de UTI no Hospital da Ameron, baseando-se no fato de que a paciente Mauricélia Paes dos Santos estaria internada no HEPSPJII, no período de 01/12/2007, o que não ocorreu, posto que não existe registro de internação nem realização de procedimento cirúrgico no HEPSPJII, conforme citado no "Protocolo para solicitação de Leito em UTI" preenchido e assinado com carimbo do Dr. Nestor Ângelo D'Andrea, contudo, fora constatado que o preenchimento e assinatura dos documentos citados fora realizada pelo servidor Dr. Piratan Araújo Neto, posto que, em oitiva, atestou que a letra e assinatura constante na ficha de admissão da UTI/AMERON e protocolo para solicitação de leito em UTI, alegando que em virtude da urgência preencheria tais documentos e pedira ao Dr. Nestor para carimbá-la.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III, IV e X do artigo 154 c/c o inciso XV do artigo 155 c/c o inciso XIII do artigo 170 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maria Marilú do Rosário
Subcorregedora Geral da Administração - CGA/
RO

IPERON

PORTARIA Nº 022/GARH/GAB/IPERON
26 de fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Memorando 001/GECAD/DIPREV de 25/02/2009,

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, 02(duas) horas extra, pela prestação de serviços extraordinário, no período de 02/03/2009 à 29/05/2009, as servidoras:

NOME	MATRÍCULA
JOQUELANE M. RIBEIRO	300033860
ROSALBA DE O. MELO	300054636
SARA MARIA DIAS	300034168
MARIA JOSÉ DE S. NEVES	300034112
CLEYVA A. N. DA COSTA	300034147
JAQUELINE M. DE PONTES	300035023
JEILE T. V. SCHWAMBACH	300034299
LUSILEIDA A. CARNEIRO	300034145

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 024/GARH/GAB/IPERON 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições

que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Processo nº 2220/0281/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor **WILSON OLIVEIRA DE NORONHA**, Motorista, matrícula 300043509, aos Municípios de Vilhena, Cacoal e Rolim de Moura/RO, com objetivo de levar aqueles municípios os móveis que serão deixados nos núcleos do IPERON.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 03 (três) diárias nos dias 02, 03 e 04/03/2009, para o servidor acima evidenciado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2009/
CPL/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 001/2009/CPL/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica/GTVAE/AGEVISA/RO, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:
DATA DE ABERTURA: 16 de Março de 2009
HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1734.00175-00/2008

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica/GTVAE/AGEVISA/RO, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, conforme descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1247.2947 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 19 de Fevereiro de 2009.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

Processo nº 01-1712.00821-00/2007 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 397/400), dos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)**, referente à prestação de fornecimento de material de consumo (água mineral), para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, conforme, Notas Fiscais anexas (fls. 347-370), devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 02 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01.2201.00854-00/2009. TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **José Roberto da Silva**, o débito no valor total de **R\$ 12.612,52 (doze mil seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)** – **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de médico anestesiológico, nos termos da Informação nº 027 / ECAL / CGE-2009.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 2201.09444.00/2008 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **Andréia Largura Gomes de Oliveira**, o débito no valor total de **R\$ 4.385,70 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)** – **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de enfermeira, nos termos da Informação nº 391/ECAL/CGE-2008.

Porto Velho, 07 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 2201.09602.00/2008 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **Nelson Batista de Oliveira**, o débito no valor total de **R\$ 351,96 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)** – **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de serviços de saúde, nos termos da Informação nº 400/ECAL/CGE-2008.

Porto Velho, 07 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712. 01129-00/2007. TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como o despacho produzido no mesmo fls. 330/331, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **TECNOMAQ COMÉRIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** o débito no valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, referente a despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Caldeiras incluindo fornecimento de peças para atender ao HBAP (despesa referente ao mês de janeiro/2009) – Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 02 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01065-00/2008 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 155/157), dos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, referente à alocação de Imóvel, situado à Rodovia BR-364, s/nº, Bairro: Três Marias, para atender a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/ SESAU, conforme Recibo (fl.153), referente ao mês de janeiro do ano de 2009, Nota Fiscal em anexo, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 02 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

CETAS

PORTARIA Nº. 37 GAB/CETAS
Porto Velho, 02 de março de 2009.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Edital nº. 015 CETAS/SESAU, de 26 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **02 a 06/03/2009**, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no III Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do Módulo II do Curso Técnico em Higiene Dental - THD, nos municípios de Rolim de Moura e Vilhena:

NOME	FUNÇÃO
Rosilda Rodrigues da Silva	Presidente
Amélia Zenir Bezerra Herrera da Silva	Membro
Francisco Collins Nunes de Melo	Membro
Jaqueline Assunção Ferreira	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Portaria n.º 021/09-GAB/SESDEC

Porto Velho, 02 de março de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **20 a 28.02.2009**, o servidor **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**, agente de polícia, matrícula 300021210, para exercer o cargo de **Coordenador Executivo do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL**, em virtude de impedimento da titular IVANEIDE SOARES DA SILVA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

Portaria n.º 022/09-GAB/SESDEC

Porto Velho, 02 de março de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **01 a 30.03.2009**, o servidor **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**, agente de polícia, matrícula 300021210, para exercer o cargo de **Coordenador Executivo do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL**, em virtude de férias da titular IVANEIDE SOARES DA SILVA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIANº 034/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de espaço físico do setor de Arquivo da polícia Civil.

R E S O L V E :

DESEGNAR a COMISSÃO formada pelos servidores **CELÍZIA MARCOLINO MEDEREIROS DE SOUZA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007098, lotada na CORREGEPOL, **ÂNGELA**

AERCILEY DE SOUZA FURTADO, Agente de Polícia, Terceira Classe, Matrícula 300022607 e **FLORIVAL FARIAS SICSU FILHO**, Motorista oficial, Classe Especial, Siape 0695522, para procederem a incineração dos seguintes documentos: **1-** Caixa nº 002 – Cópia -Sindicâncias nº 021 a 040-SPA de 2000; **2-** Caixa nº 004 – Cópia -Sindicâncias nº 061 a 080-SPA de 2000; **3-** Caixa nº 008 – Comunicação de IPL - Capital e Interior/2001; **4-** Caixa nº 009 - Comunicação de IPL - Capital e Interior/2001; **5-** Caixa nº 010 - Comunicação de IPL - Capital e Interior/2001; **6-** Caixa nº 011 - Comunicação de IPL - Capital e Interior/2001; **7-** Caixa nº 012 - Comunicação de IPL - Capital e Interior/2001; **8-** Caixa nº 013 - Relatórios de IPL - Capital e Interior/2001; **9-** Caixa nº 014 - Comunicação de IPL - Capital e Interior/2001; **10-** Caixa nº 015 - Comunicação de IPL - Capital e Interior/2001; **11-** Caixa nº 016 - Comunicação de IPL - Capital e Interior/2001; **12-** Caixa nº 017 - Comunicação de IPL - Capital e Interior/2001; **13-** Caixa nº 018 - Comunicação de IPL - Capital e Interior/2001; **14-** Caixa nº - Cópia de IPL da 2ª DP-PVH nºs 032 a 061/1982; **15-** Caixa nº - Cópia de IPL da Central de Polícia de 1973; **16-** Caixa nº - Cópia de IPL da 1ª DP-PVH e Patrimônio de 1981; **17-** Caixa nº -Cópia de IPL da 5ª DP-PVH nºs 001 a 038 de 1982; **18-** Caixa nº -Cópia de IPL da 5ª DP-PVH nºs 030 a 074 de 1982; **19-** Caixa nº -Cópia de IPL da POLINTER nºs 001 a 030 de 1982; **20-** Caixa nº -Cópia de IPL da Del. Patrimônio nºs 001 a 030 de 1982; **21-** Caixa nº - Cópia de IPL da Central de Polícia de 1975; **22-** Caixa nº - Cópia de IPL da DEH de nº 001 a 010 de 1982; **23-** Caixa nº - Cópia de IPL da DEME de nº 001 a 028 de 1982; **24-** Caixa nº - Cópia de IPL da 3ª DP-PVH nºs 031 a 092/1982; **25-** Caixa nº - Cópia de IPL da 2ª DP-PVH nºs 001 a 031/1982; **26-** Caixa nº - Cópia de IPL da 1ª DP-PVH de nº 045 a 103 de 1982; **27-** Caixa nº - Cópia de IPL da 5ª DP-PVH de nº 039 a 69 de 1982; **28-** Caixa nº - Cópia de IPL da Central de Polícia de 1984; **29-** Caixa nº - Cópia de IPL da DEME de nº 021 a 029 de 1982; **30-** Caixa nº - Cópia de IPL da DEJD de nº 001 a 030 de 1982; **31-** Caixa nº - Cópia de IPL da 1ª DP/PVH de nº 001 a 044; **32-** Caixa nº - Cópia de IPL da Central de Polícia de 1970; **33-** Caixa nº 02 - Cópia de Informação de 1994; **34-** Caixa nº 04 - Cópia de Informação de 1995; **35-** Caixa nº 06 - Cópia de Informação de 1996; **36-** Caixa nº 23 - Requerimento, Material de Correição, Portarias Diversas, OF. Recebidos Diversos; Relatório de Sindicância nº01/91 e Relação de IPL; **37-** Caixa nº 21 - CI Expedida e OF. Recebido de 1995; **38-** Caixa nº 19 - Comunicação de IPL - Cacoal e Pimenta Bueno e OF. Recebido de 1995; **39-** Caixa nº 29 - Parecer de 1989, Exposição de Motivo de 1990; OF. Recebido - Interior de 1991, OF. Recebido Capital de 1991; OF. Recebido Diverso e Portaria Punitiva de 1989; **40-** Caixa - Ofício Expedido de 001 a 1099/1995; **41-** Caixa - Ofício Expedido de 1100 a 1627/1995; **42-** Caixa nº 16 - Informações e Comunicações de Processo Administrativo e Sindicância de 1997; **43-** Caixa nº 08 - Informações e Comunicações de Processo Administrativo e Sindicância de 1997; **44-** Caixa nº 05 - Informações

e Comunicações de Processo Administrativo e Sindicância de 1995; **45-** Caixa nº 01 - Informações de 1994; **46-** Caixa nº 10 - Documentos Diversos de 1991 e 1992; **47-** Caixa nº 12 - OF. Expedido e OF. Recebido de 1990 e Portaria com o ciente; **48-** Caixa nº 18 - OF. Expedido de 1991; **49-** Caixa nº 14 - Documento Diversos dos anos de 1985, 1986 e 1989; **50-** Caixa nº 20 - OF. Expedido de 1994; **51-** Caixa nº 22 - CI Expedida e Recebida e OF. Recebido de 1996; **52-** Caixa nº 06 - Documento Diversos de 1995; **53-** Caixa s/nº - Relatório de IPLs da capital e Interior de 1992 e 1993

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Amélio Pires da Silva

Corregedor- Geral da Polícia Civil/RO.

Em exercício

DETRAN

Portaria 568/GAB/DETRAN-RO Em:02.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Engenheiro Civil e Desenhista** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrario.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N. 568/GAB/
DETRAN-RO**

Cargo: Engenheiro Civil – Grupo I– S09 - Classes -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
3º	PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO	1286658

Cargo: Desenhista – Grupo II– T13 - Classes -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
5º	GERSON SARAIVA DE SÁ	

PORTARIA N. 544/GAB/DETRAN/RO
PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a delimitação dos municípios nos quais os subprocuradores regionais dos municípios de Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena/RO atuarão.”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar os municípios nos quais os subprocuradores regionais terão área de atuação;

Considerando que tal ato compete à Direção Geral, consoante regra inserta no Art. 36, caput, Art. 37, caput, e Art. 38, caput, todos da Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - O Subprocurador Regional do município de Ji-Paraná atuará, exercendo suas prerrogativas e deveres legais nos municípios de Alvorada D'Oeste, Cacaulândia, Espigão D'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Jaru, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari e Vale Paraíso.

Art. 2º - O Subprocurador Regional do município de Rolim de Moura atuará, exercendo suas prerrogativas e deveres legais nos municípios de Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Costa Marques, Nova Brasilândia D'Oeste, Nova Estrela, Novo Horizonte D'Oeste, Parecis, Santa Luzia D'Oeste, São Felipe D'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras.

Art. 3º - O Subprocurador Regional do município de Vilhena atuará, exercendo suas prerrogativas e deveres legais nos municípios de Cabixi, Cacoal, Cerejeiras, Chupunguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Pimenteiras D'Oeste e Primavera de Rondônia.

Art. 4º - Fica estabelecido que ocorrendo a interposição de ações judiciais em face desta Autarquia em municípios de atuação de determinado Subprocurador e, sendo essas de Comarca de Subprocurador distinto, o Subprocurador que atua Comarca a acompanhará.

Art. 5º - No tocante às demais cidades não nominadas nos artigos anteriores, quando não compreendidas em Comarcas de atuação de Subprocuradores Regionais, terão suas ações acompanhadas pelos Assistentes Jurídicos lotados na capital do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

Portaria nº 086 / GAB/SEJUS

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851, de 29/12/2003.

RESOLVE:

1º) Designar os servidores abaixo relacionados para a realização de despesas em regime de adiantamento mediante a utilização do cartão corporativo do Banco do Brasil:

NOME DO SUPRIDO	CPF	UNIDADE
SIRLENE BASTOS	386.296.072.20	GPC/SEJUS
PAULO DELMIRO DE SOUZA	167.941.414.34	SEJUS/UNIDADES PRISIONAIS
ADAMIR FERREIRA DA SILVA	326.770.142.20	SECRETARIA E UNIDADES PRISIONAIS.
RAIMUNDO N. ALVES DA SILVA		UNIDADE SENTENCIADA I
ORLENE CARVALHO DE FREITAS	203.123.502.87	ESCOLA ENIO PINHEIRO
HILÁRIO TEIXEIRA	502.862.509.34	ROLIM DE MOURA
WILDNEY JORGE C. LIMA	327.194.771.68	GESPEN
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	746.832.254-68	P.R.N.M.
JOSERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA		C.D.A.
FRANCISCO BRAGA DE P. NETO	728.780.103.53	C.A.A
JOÃO DA MATA COSTA NETO	151.812.351.15	C.D.V.
MAGDA MARIA M. R. DA SILVA	350.295.012.15	C.A.A
MARCELANE VIEIRA LIMA	898.993.777.91	P.R.A.MC./JI-PARANÁ
VANIA FERREIRA LOPES	431.125.102.59	C.P.S.M. GUAPORÉ
GILVAN CORDEIRO	470.760.464.15	GAB/SEJUS
CLAUDINEY FEITOSA ARAUJO	666.165.062.15	JARU
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	497.642.922.91	JARU
CRISTIANE GARCIA DA SILVA	656.827.502.68	PENFEN
REGINALDO DA SILVA	653.667.352.20	CADEIA DE ALTA FLORESTA
ADEILSON DA SILVA	351.241.132.00	PEN. REG. ROLIM DE MOURA
JESUALDO BRABO	516.700.594.34	C.D. ARIQUEMES
LUIZ FERREIRA DA SILVA	123.188.174.72	CASA ADOLESCENTE/CAPITAL
CRIZANARA MAZZA DE TOLEDO	683.451.002.87	CASA DETEN. PRESIDENTE MEDECI
JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO	325.418.302.97	CASA DETEN. JI-PARANÁ
RUBENS STELZENBERGER	670.083.302.78	PEN. ENIO
VALDEMIR MANZOLI	272.517.992.00	C.D. CACOAL
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	468.857.572.68	C. OURO PRETO DO OESTE
BRUNO DIAS ARÃO	272.962.978.59	CASA ALB. ARIQUEMES
JACQUELINE P. MENDES	590.139.152.72	GERENCIA DE SAUDE
ROGERIO PINNEIRO	469.441.922.68	PANDA
LEANDRO N. DELGADO	595.499.552.49	NOVA BRASILANDIA
ANDRE CARLESSO	667.706.882.04	CADEIA COLORADO DO OESTE
EDILSON PEREIRA BENTO	237.543.702.00	C.P.SEMI-ABERTO ROLIM DE MOURA
GEREMIAS PEREIRA BARBOSA	674.909.487.20	GAB/SEJUS
INGO LUIS SALVI	520.874.252.72	COLONIA AGRICOLA PENAL/PVH.

2º) Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação de recursos.

3º) Esta portaria tem validade a partir de 02 de janeiro de 2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gilvan Cordeiro Ferro
Ordenador de Despesas

Secretaria de Finanças

CRE

EDITAL 001/2009

Pelo presente edital fica o sujeito passivo cientificado, nos termos do artigo 112 inciso III, combinados com o inciso II do parágrafo 1º do mesmo artigo da Lei 688, de 27/12/1996, da lavratura do seguinte auto de infração para pagamento com os acréscimos legais ou apresentação de defesa no prazo de 30 dias (art. 121 do referido diploma legal) a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste edital, sob pena de revelia. O processo encontra-se a disposição do interessado na Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste – RO.

SUJEITO PASSIVO: VICENTE DE PAULA CAIXETA - ME

CAD/ICMS: 00000000170009-0

END: LINHA 31 S/N KM 24 LOTE 35 GLEBA 8-D

MUNICIPIO: TEIXEIROPOLIS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20082702600020

DATA DA LAVRATURA: 17/11/2008

INFRAÇÃO: ART. 305 DO RICMS DECRETO 8321/98

VALOR ORIGINAL: R\$ 360,80

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20082702600021

DATA DA LAVRATURA: 18/11/2008

INFRAÇÃO: ART. 174 E 844 DO RICMS DECRETO 8321/98

VALOR ORIGINAL: R\$ 4.510,00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20082702600022

DATA DA LAVRATURA: 18/11/2008

INFRAÇÃO: ART. 174 E 844 DO RICMS DECRETO 8321/98

VALOR ORIGINAL: R\$ 4.510,00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20082702600023

DATA DA LAVRATURA: 18/11/2008

INFRAÇÃO: ART. 7º § 3º E 5º; COMBINANDO C/ ART. 78, IV DO RICMS DO DECRETO 8321/98

VALOR ORIGINAL: R\$ 118.325,99

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20082702600024

DATA DA LAVRATURA: 18/11/2008

INFRAÇÃO: ART. 7º § 3º E 5º; COMBINANDO C/ ART. 78, IV DO RICMS DO DECRETO 8321/98

VALOR ORIGINAL: R\$ 144.801,41

ZÉLIA REGINA MORETTO

AGENTE DE RENDAS

CADASTRO 300004257

AR/OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS

EDITAL JULGT.º Nº 001/09/UJ/TATE/SEFIN

A Presidenta do TATE, usando de suas atribuições, conf. art. nº 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9.157/00, torna público que foram julgados, em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Valentin de Carli
Processo: 01-034561-0 Data AI: 24.03.04
UF/Município: RO Alta Floresta

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0001/09 - Procedente Data: 23.01.09

Sujeito Passivo: A. & J Supermercados Ltda
Processo: 01-035139-3 Data AI: 27.05.03
UF/Município: RO Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0002/09 - Procedente Data: 22.01.09

Sujeito Passivo: A. & J Supermercados Ltda
Processo: 01-035140-7 Data AI: 27.05.03
UF/Município: RO Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0003/09 - Procedente Data: 23.01.09

Sujeito Passivo: Empresa Colibri de Tran. Ltda
Processo: 03-030935-4 Data AI: 27.03.02
UF/Município: RO Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0004/09 - Procedente Data: 27.03.02

Sujeito Passivo: Amazon Flex Colc. Es. E. Ltda
Processo: 03-024389-2 Data AI: 10.11.00
UF/Município: RO Rolim de Moura
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0005/09 - Procedente Data: 06.01.09

Sujeito Passivo: Beni In C Dis Imp Exp Ltda me
Processo: 04-022880-0 Data AI: 30.11.05
UF/Município: RO Costa Marques
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0006/09 - Procedente Data: 08.01.09

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 16.02.09

Sujeito Passivo: Construletrica Ltda
Processo: 04-018015-7 Data AI: 14.05.98
UF/Município: RO Rolim de Moura
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0007/09 Improc. Data: 12.01.09

Sujeito Passivo: Construm. Mat. p/ Constr. Me
Processo: 04-018016-5 Data AI: 14.05.98
UF/Município: RO Rolim de Moura
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0008/09 Improc. Data: 12.01.09
Sujeito Passivo: Dep. de Madeira Recon Ltda
Processo: 03-039161-1 Data AI: 07.08.05
UF/Município: RO Buritis
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0009/09 - Procedente Data: 19.01.09

Sujeito Passivo: Dept. de Madeira Recon Ltda
Processo: 03-039164-6 Data AI: 07.08.05
UF/Município: RO Buritis
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0010/09 - Procedente Data: 19.01.09

Sujeito Passivo: Dep. de Madeira Recon Ltda
Processo: 03-039163-8 Data AI: 07.08.05
UF/Município: RO Buritis
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0011/09 - Procedente Data: 16.01.09

Sujeito Passivo: Dep. de Madeira Recon Ltda
Processo: 03-039162-0 Data AI: 07.08.05
UF/Município: RO Buritis
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0012/09 - Procedente Data: 16.01.09

Sujeito Passivo: Dep. de Madeira Recon Ltda
Processo: 03-038996-0 Data AI: 07.08.05

UF/Município: RO Buritis
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0013/09 - Procedente Data: 15.01.09

Sujeito Passivo: Drago Catilio
Processo: 03-032558-9 Data AI: 25.02.02
UF/Município: SP Limeira Lençóis
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0014/09 - Procedente Data: 05.01.09

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 16.02.09

Sujeito Passivo: Dep. de Madeira Recon Ltda

Sujeito Passivo: Frigorífico Porto Ltda
Processo: 01-045017-4 Data AI: 26.05.08
UF/Município: RO Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0015/09 - Procedente Data: 15.01.09

Sujeito Passivo: G. Braz da S Palm.-Ki Palmito
Processo: 03-022875-3 Data AI: 05.07.00
UF/Município: RO Seringueiras
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0016/09 - Procedente Data: 06.01.09

Sujeito Passivo: I e Com de Ag M e Refr Estr
Processo: 04-024382-5 Data AI: 24.12.07
UF/Município: RO Cacoal
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0017/09 - Procedente Data: 21.01.09

Sujeito Passivo: Jt Braserv. Prest. De Serviço
Processo: 03-030374-7 Data AI: 28.01.03
UF/Município: RO Procedente
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0018/09 - Procedente Data: 07.01.09

Sujeito Passivo: Loreni Ind C Exp de Mad. Ltda
Processo: 01-040307-5 Data AI: 29.09.05
UF/Município: RO Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0019/09 - Procedente Data: 13.01.09

Sujeito Passivo: Loreni Ind C Exp de Mad. Ltda
Processo: 01-040308-3 Data AI: 29.09.05
UF/Município: RO Goiânia
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0020/09 - Procedente Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: Lyptus da Amazonia Ltda
Processo: 01-031854-0 Data AI: 30.12.04
UF/Município: RO Buritis
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0021/09 - Procedente Data: 14.01.09

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 16.02.09

Sujeito Passivo: M L R V Pinto Alve Me
Processo: 01-045222-0 Data AI: 04.02.05
UF/Município: RO Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0022/09 - Procedente Data: 09.01.09

Sujeito Passivo: Maria Cristina B. Chaves
Processo: 04-020624-5 Data AI: 12.05.02
UF/Município: RO N. Brasilândia D'Oeste
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0023/09 - Procedente Data: 07.01.09

Sujeito Passivo: Milasservi Alim. e Serv. Ltda
Processo: 01-045223-8 Data Al: 11.02.05
UF/Município: RO Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0024/09 - Procedente Data: 09.01.09

Sujeito Passivo: Paulo Augusto Labs
Processo: 03-032190-7 Data Al: 25.02.02
UF/Município: RO Presidente Medici
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0026/09 - Procedente Data: 05.01.09

Sujeito Passivo: Rainha Ind de Descart. Ltda
Processo: 01-042175-8 Data Al: 14.06.06
UF/Município: RO Guajara Mirim
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0027/09 - Procedente Data: 20.01.09

Sujeito Passivo: Sideney Carvasan Barbosa
Processo: 20082804500001 Data Al: 09.07.07
UF/Município: RO A Alegre do Parecis
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0028/09 Procedente Data: 26.01.09

Sujeito Passivo: Valentin de Carli
Processo: 01-034561-0 Data Al: 24.03.04
UF/Município: RO Alta Floresta
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0029/09 - Procedente Data: 14.01.09
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2009

Maria do Socorro Barbosa Pereira

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - REVEL
Nº 001/2009/TATE/SEFIN
UNIDADE DE JULGAMENTO**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o art. 112, inciso III art. 127-B, § 2º art. 146, todos da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários, relativos às decisões de 1ª Instância e manifestação do Representante Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se consideram intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

1 Processo nº: 01-040148-0
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01116 – Procedente
CAD/ICMS nº: 91928-4

2 Processo nº: 01-040167-6
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01115 – Procedente
CAD/ICMS nº: 95488-8

3 Processo nº: 01-040156-1
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01101 – Procedente
CAD/ICMS nº: 91928-4

4 Processo nº: 01-040160-9
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01103 – Procedente
CAD/ICMS nº: 107957-3

5 Processo nº: 01-040150-1
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01102 – Procedente
CAD/ICMS nº: 49561-1

6 Processo nº: 01-040157-9

Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01105 – Procedente
CAD/ICMS nº: 90978-5

7 Processo nº: 01-040158-7
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01104 – Procedente
CAD/ICMS nº: 49561-1

8 Processo nº: 01-040335-1
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01111 – Procedente
CAD/ICMS nº: 86995-5

9 Processo nº: 01-040336-9
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01110 – Procedente
CAD/ICMS nº: 54834-1

10 Processo nº: 01-040155-2
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01108 – Procedente
CAD/ICMS nº: 46944-1

11 Processo nº: 01-040337-7
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01109 – Procedente
CAD/ICMS nº: 94870-5

12 Processo nº: 01-040162-5
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01107 – Procedente
CAD/ICMS nº: 95488-8

13 Processo nº: 01-040161-7
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01106 – Procedente
CAD/ICMS nº: 96643-6

14 Processo nº: 01-040338-5
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01114 – Procedente
CAD/ICMS nº: 94221-9

15 Processo nº: 01-040341-5
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01113 – Procedente
CAD/ICMS nº: 46944-1

16 Processo nº: 01-034378-1
Suj. Passivo CONSTRUTORA RIO
VERDE LTDA
Decisão nº: 01132 – Procedente
CAD/ICMS nº: 45329-3

17 Processo nº: 04-023090-1
Suj. Passivo J. N. DA SILVA
MADEIRAS
Decisão nº: 01053 – Procedente
CAD/ICMS nº: 132457-8

18 Processo nº: 03-029912-0
Suj. Passivo OLICIO DE ALMEIDA
PONTES
Decisão nº: 00931 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

19 Processo nº: 01-041947-8
Suj. Passivo PRADO & PALLA
LTDA
Decisão nº: 01168 – Procedente
CAD/ICMS nº: 53735-7

20 Processo nº

Suj. Passivo A & a TRANSP. E
COM. LTDA
Decisão nº: 01065 – Procedente
CAD/ICMS nº: 97704-7

21 Processo nº: 04-021146-0
Suj. Passivo CESAR AUGUSTO
DA SILVA
Decisão nº: 01151 – Procedente
CAD/ICMS nº: 94966-3

22 Processo nº: 03-034844-9
Suj. Passivo CENTRAL FLEX -
COLCHÕES EST. E
ESPUMAS LTDA
Decisão nº: 01069 – Procedente
CAD/ICMS nº: 92372-9

23 Processo nº: 01-040342-3
Suj. Passivo AMAZON MOTOS
COM. LTDA
Decisão nº: 01112 – Procedente
AD/ICMS nº: 42397-1

24 Processo nº: 03-039080-1
Suj. Passivo FLORESTAL COM.
DE FRIOS LDA
Decisão nº: 00957 – Procedente
CAD/ICMS nº: 54946-1

25 Processo nº: 04-021080-3
Suj. Passivo MERCANTIL DE ALIM.
NORTE DO BRASIL
Decisão nº: 01139 – Procedente
CAD/ICMS nº: 104724-8

26 Processo nº: 03-035864-9
Suj. Passivo C P A SOARES FLO-
RES - ME
Decisão nº: 01183 – Procedente
CAD/ICMS nº: 96576-6

27 Processo nº: 04-022543-6
Suj. Passivo I. O. FATEL MADEI-
RAS
Decisão nº: 00673 – Procedente
CAD/ICMS nº: 112567-2

28 Processo nº: 04-022623-8
Suj. Passivo GILMAR ORNELES L.
& CIA LTDA
Decisão nº: 00645 – Procedente
CAD/ICMS nº: 59632-9

29 Processo nº: 03-039157-3
Suj. Passivo DEPÓSITO DE MAD.
RECON LTDA
Decisão nº: 01047 – Procedente
CAD/ICMS nº: 118373-7

30 Processo nº: 04-021354-3
Suj. Passivo ORISIO SARDINHA
FERNANDES
Decisão nº: 01004 – Procedente
CAD/ICMS nº: 37438-5

31 Processo nº: 03-026488-1
Suj. Passivo CARLOS APARECIDO
DA SILVA
Decisão nº: 00923 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

32 Processo nº: 03-028553-6
Suj. Passivo OLARSY NUNES
CRISTALDO
Decisão nº: 00930 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

33 Processo nº: 03-040304-1
Suj. Passivo S A DOS REIS - ME
Decisão nº: 01120 – Procedente
CAD/ICMS nº: 126731-1

34 Processo nº: 01-036774-5
Suj. Passivo MAXIMUS COMPU-

- TAD IND. COM. E
REPRES. LTDA
Decisão nº: 00682 – Procedente
CAD/ICMS nº: 45990-9
- 35 Processo nº: 01-036758-3
Suj. Passivo RAÇÕES FORTEC
Decisão nº: 00699 – Procedente
CAD/ICMS nº: 80906-3
- 36 Processo nº: 04-022148-1
Suj. Passivo: IMPELCO COM. E
IMP. DE ELETROD.
LTDA
Decisão nº: 01075 – Procedente
CAD/ICMS nº: 51698-8
- 37 Processo nº: 01-031833-7
Suj. Passivo ARIQUEMES MAD.
LTDA
Decisão nº: 00648 – Procedente
CAD/ICMS nº: 36930-6
- 38 Processo nº: 04-022508-8
Suj. Passivo: V. J. CONST. E COM.
LTDA
Decisão nº: 00504 – Procedente
CAD/ICMS nº: 98988-6
- 39 Processo nº: 01-039268-5
Suj. Passivo MADEIRAMA IND. E
COM. DE MÓV. LTDA
Decisão nº: 00650 – Procedente
CAD/ICMS nº: 58177-1
- 40 Processo nº: 01-031947-3
Suj. Passivo SIMONCELLI E SONS
DO BRASIL LTDA
Decisão nº: 00668 – Procedente
CAD/ICMS nº: 124514-7
- 41 Processo nº: 03-035107-5
Suj. Passivo: M. ROSARIO M. SAN-
TOS
Decisão nº: 00854 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 42 Processo nº: 01-036592-1
Suj. Passivo TRANCED TRANSP. E
CENTRO DE DIST.
LTDA
Decisão nº: 00934 – Procedente
CAD/ICMS nº: 93828-9
- 43 Processo nº: 01-041103-5
Suj. Passivo F. F. DE LIMA CELU-
LARES - ME
Decisão nº: 00958 – Procedente
CAD/ICMS nº: 61249-9
- 44 Processo nº: 01-033667-0
Suj. Passivo FLAVIO ROBERTO A.
FARIAS
Decisão nº: 00983 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 45 Processo nº: 03-028569-2
Suj. Passivo JOSE DA CONCEIÇÃO
CALISTO
Decisão nº: 00878 – Procedente
CAD/ICMS nº: 1234567-8
- 46 Processo nº: 03-035838-0
Suj. Passivo MERCULUZ CONST.
LTDA
Decisão nº: 00999 – Procedente
CAD/ICMS nº: 90482-1
- 47 Processo nº: 03-028561-7
Suj. Passivo PEDRO LOPES DA
SILVA
Decisão nº: 00881 – Procedente
CAD/ICMS nº: 11234567-8
- 48 Processo nº: 03-031817-5
- Suj. Passivo GEREMIAS DIAS DOS
SANTOS
Decisão nº: 01033 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 49 Processo nº: 03-039074-7
Suj. Passivo IND. E COM. DE CAFÉ
COSTA LTDA
Decisão nº: 00954 – Procedente
CAD/ICMS nº: 104384-6
- 50 Processo nº: 03-029511-6
Suj. Passivo: JOSE DA CONCEIÇÃO
CALISTO
Decisão nº: 00877 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 51 Processo nº: 02-018736-4
Suj. Passivo EMP. CRISTO REI
TRANSP. TURISMO
LTDA
Decisão nº: 00960 – Procedente
CAD/ICMS nº: 33786-2
- 52 Processo nº: 02-022082-5
Suj. Passivo FORTAZA CONFEC.
E CALÇADOS LTDA
Decisão nº: 00848 – Procedente
CAD/ICMS nº: 85133-7
- 53 Processo nº: 04-022542-8
Suj. Passivo: SOL PRESENTE IND.
E COM. MAD. LTDA
Decisão nº: 00651 – Procedente
CAD/ICMS nº: 127253-5
- 54 Processo nº: 03-039156-5
Suj. Passivo DEPOSITO DE MAD.
RECON LTDA
Decisão nº: 01045 – Procedente
CAD/ICMS nº: 118373-7
- 55 Processo nº: 01-031839-6
Suj. Passivo: DEPOSITO DE MAD.
RECON LTDA
Decisão nº: 01046 – Procedente
CAD/ICMS nº: 118373-7
- 56 Processo nº: 03-039158-1
Suj. Passivo: DEPOSITO DE MAD.
RECON LTDA
Decisão nº: 01048 – Procedente
CAD/ICMS nº: 118373-7
- 57 Processo nº: 03-039159-0
Suj. Passivo DEPOSITO DE MAD.
RECON LTDA
Decisão nº: 01044 – Procedente
CAD/ICMS nº: 118373-7
- 58 Processo nº: 04-022571-1
Suj. Passivo: DESTAQUE MÓVEIS
E DECOR. LTDA
Decisão nº: 00799 – Procedente
CAD/ICMS nº: 32528-7
- 59 Processo nº: 04-022599-1
Suj. Passivo IMPELCO COM. E IMP
DE ELETROD. LTDA
Decisão nº: 00850 – Procedente
CAD/ICMS nº: 52534-1
- 60 Processo nº: 01-034803-1
Suj. Passivo F. A. DA SILVA
ARMARINHOS
Decisão nº: 00992 – Procedente
CAD/ICMS nº: 92008-8
- 61 Processo nº: 03-033433-2
Suj. Passivo EQUATORIAL TRANSP
DA AMAZONIA LTDA
Decisão nº: 01019 – Procedente
- CAD/ICMS nº: -
- 62 Processo nº: 03-033436-7
Suj. Passivo: EQUATORIAL TRANSP
DA AMAZONIA LTDA
Decisão nº: 01018 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 63 Processo nº: 03-039083-6
Suj. Passivo L L CARRARO - ME
Decisão nº: 00542 – Procedente
CAD/ICMS nº: 108187-0
- 64 Processo nº: 03-032405-1
Suj. Passivo GEREMIAS DIAS DOS
SANTOS
Decisão nº: 01015 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 65 Processo nº: 01-041108-6
Suj. Passivo COMERCIAL JM LTDA
Decisão nº: 00961 – Procedente
CAD/ICMS nº: 35618-2
- 66 Processo nº: 02-018744-5
Suj. Passivo: EMP. CRISTO REI
TRANSP. E TUR.
LTDA
Decisão nº: 00959 – Procedente
CAD/ICMS nº: 33786-2
- 67 Processo nº: 03-030025-0
Suj. Passivo: ADEMAR MAQUETTI
Decisão nº: 00880 – Procedente
CAD/ICMS nº: 1234567-8
- 68 Processo nº: 03-035829-1
Suj. Passivo COPAMAL COMP.
PARANAENSE DE
MADEIRAS LTDA
Decisão nº: 01071 – Procedente
CAD/ICMS nº: 50443-1
- 69 Processo nº: 03-035867-3
Suj. Passivo: COPLAN MAT. ELET.
LTDA
Decisão nº: 01179 – Procedente
CAD/ICMS nº: 39343-6
- 70 Processo nº: 03-035869-0
Suj. Passivo COM. E REP. OM
LTDA
Decisão nº: 01180 – Procedente
CAD/ICMS nº: 50776-8
- 71 Processo nº: 03-033246-1
Suj. Passivo CARLOS RODOLFO F.
DOS SANTOS
Decisão nº: 01148 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 72 Processo nº: 03-040351-2
Suj. Passivo A FORTALEZA-COML.
AGROPEC. LTDA
Decisão nº: 01190 – Procedente
CAD/ICMS nº: 100149-3
- 73 Processo nº: 03-039097-6
Suj. Passivo EUCLIDES SILVA
CARVALHO
Decisão nº: 01197 – Procedente
CAD/ICMS nº: 34168-1
- 74 Processo nº: 03-035560-7
Suj. Passivo DILSON DE ANDRADE
SOUZA
Decisão nº: 01072 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 75 Processo nº: 03-032516-3
Suj. Passivo CICERO FERREIRA
LIMA
Decisão nº: 00807 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 76 Processo nº: 03-035828-2

Suj. Passivo	COPAMAL- CIA PARA- NAENSE DE MAD. LTDA	Suj. Passivo:	RODRIGO CALIXTO L. DA CRUZ	Decisão nº:	00876 – Procedente
Decisão nº:	01070 – Procedente	Decisão nº:	00943 – Procedente	CAD/ICMS nº:	-
CAD/ICMS nº:	50443-2	CAD/ICMS nº:	97640-7		
77 Processo nº:	02-021369-1	91 Processo nº:	01-036715-0	105 Processo nº:	03-029491-8
Suj. Passivo:	ACN IND. E COM. DE CARNES LTDA	Suj. Passivo:	RODRIGO CALIXTO DA CRUZ E CIA LTDA	Suj. Passivo	EUCLIDES RENATO GARBUJO
Decisão nº:	00963 – Procedente	Decisão nº:	00942– Procedente	Decisão nº:	00879 – Procedente
CAD/ICMS nº:	95527-2	CAD/ICMS nº:	97640-7	CAD/ICMS nº:	-
78 Processo nº:	01-035920-3	92 Processo nº:	03-032426-4	106 Processo nº:	01-034324-2
Suj. Passivo:	CESALTINO BERTELLI	Suj. Passivo:	RAIMUNDO VIEIRA DE MORAIS	Suj. Passivo:	EDMUNDO DOMIN- DA SILVA
Decisão nº:	01009 – Procedente	Decisão nº:	01014 – Procedente	Decisão nº:	00916 – Procedente
CAD/ICMS nº:	39793941-8	CAD/ICMS nº:	-	CAD/ICMS nº:	-
79 Processo nº:	02-018602-3	93 Processo nº:	04-021150-8	107 Processo nº:	01-036204-2
Suj. Passivo:	ACN IND. E COM. DE CARNES LTDA	Suj. Passivo	REVIL ELETROM.. LTDA	Suj. Passivo	ERNESTO B. FILHO
Decisão nº:	00964– Procedente	Decisão nº:	00838 – Procedente	Decisão nº:	00915 – Procedente
CAD/ICMS nº:	95527-2	CAD/ICMS nº:	-	CAD/ICMS nº:	-
80 Processo nº:	02-022088-4	94 Processo nº:	01-038716-9	108 Processo nº:	02-021772-7
Suj. Passivo	FEEDBACK SERV. E S SISTEMAS LTDA	Suj. Passivo	WALTER F. DE FREITAS	Suj. Passivo	JACARANDÁ COM. E REP. LTDA
Decisão nº:	00846 – Procedente	Decisão nº:	00823 – Procedente	Decisão nº:	00975 – Procedente
CAD/ICMS nº:	128905-5	CAD/ICMS nº:	-	CAD/ICMS nº:	97617-2
81 Processo nº:	03-034542-3	95 Processo nº:	03-032280-6	109 Processo nº:	01-036757-5
Suj. Passivo:	ELOI CARLOS DOS SANTOS	Suj. Passivo	SEBASTIÃO C. DE MIRANDA	Suj. Passivo	PROPEL COM. E SERV. LTDA
Decisão nº:	01036 – Procedente	Decisão nº:	00882 – Procedente	Decisão nº:	00802– Procedente
CAD/ICMS nº:	-	CAD/ICMS nº:	-	CAD/ICMS nº:	17727-0
82 Processo nº:	03-032215-6	96 Processo nº:	03-030867-6	110 Processo nº:	01-032049-8
Suj. Passivo	ELOI CARLOS DOS SANTOS	Suj. Passivo	T J LOGISTICA LTDA	Suj. Passivo	PALITO MOTO- PEÇAS LTDA
Decisão nº:	00875 – Procedente	Decisão nº:	00885 – Procedente	Decisão nº:	00972 – Procedente
CAD/ICMS nº:	-	CAD/ICMS nº:	-	CAD/ICMS nº:	95801-8
83 Processo nº:	02-022058-2	97 Processo nº:	04-022245-3	111 Processo nº:	03-036184-4
Suj. Passivo	CASA DE CARNE VACA GORDA LTDA	Suj. Passivo:	SARRAFAL IND. E COM. DE SARRAFIA- DOS LTDA	Suj. Passivo	PANAMERICA DIST. DE PETROLEO LTDA
Decisão nº:	00840 – Procedente	Decisão nº:	00800 – Procedente	Decisão nº:	00814 – Procedente
CAD/ICMS nº:	97783-7	CAD/ICMS nº:	92386-9	CAD/ICMS nº:	110030-1
84 Processo nº:	01-030915-0	98 Processo nº:	01-034249-1	112 Processo nº:	02-022385-9
Suj. Passivo:	CEREALISTA DO PRODUTOR LTDA	Suj. Passivo	MARIA MARGARENE JUNIOR	Suj. Passivo	R. C. XAVIER & CIA LTDA
Decisão nº:	00962 – Procedente	Decisão nº:	00911 – Procedente	Decisão nº:	00859 – Procedente
CAD/ICMS nº:	46604-2	CAD/ICMS nº:	-	CAD/ICMS nº:	57049-4
85 Processo nº:	03-039502-1	99 Processo nº:	03-021416-7	113 Processo nº:	02-022351-4
Suj. Passivo	ITÁLIA PRODUTOS CONGELADOS LTDA	Suj. Passivo	M. R ELETRONICA LTDA	Suj. Passivo	HIDROPOÇOS ARTE- ZIANOS LTDA
Decisão nº:	00953 – Procedente	Decisão nº:	01008 – Procedente	Decisão nº:	00849 – Procedente
CAD/ICMS nº:	96769-6	CAD/ICMS nº:	-	CAD/ICMS nº:	95489-6
86 Processo nº:	01-035083-4	100 Processo nº:	04-021445-1	114 Processo nº:	01-030734-3
Suj. Passivo:	MERCANTIL DEL NORTE LTDA	Suj. Passivo:	M J C CAZULA	Suj. Passivo	G L DORNELES
Decisão nº:	00856 – Procedente	Decisão nº:	00910 – Procedente	Decisão nº:	00955 – Procedente
CAD/ICMS nº:	86771-3	CAD/ICMS nº:	54185-1	CAD/ICMS nº:	45579-2
87 Processo nº:	03-032540-6	101 Processo nº:	04-021444-2	115 Processo nº:	01-038671-5
Suj. Passivo:	JOSE DA SILVA ROSA	Suj. Passivo:	ADILSON ADRIANI DE LIMA	Suj. Passivo	GIRASSOL ALIM. E LIMPEZA LTDA
Decisão nº:	00874 – Procedente	Decisão nº:	00920 – Procedente	Decisão nº:	00956 – Procedente
CAD/ICMS nº:	-	CAD/ICMS nº:	-	CAD/ICMS nº:	92794-5
88 Processo nº:	03-032575-9	102 Processo nº:	03-029492-6	116 Processo nº:	01-036936-5
Suj. Passivo:	JOSE RIBEIRO DA SILVA	Suj. Passivo	EUCLIDES RENATO GARBUJO	Suj. Passivo	IMPERIAL MOTOS LTDA
Decisão nº:	01016 – Procedente	Decisão nº:	00803 – Procedente	Decisão nº:	00921 – Procedente
CAD/ICMS nº:	-	CAD/ICMS nº:	-	CAD/ICMS nº:	98681- 0
89 Processo nº:	01-036585-8	103 Processo nº:	03-032542-2	117 Processo nº:	01-040329-6
Suj. Passivo	RODRIGO CALIXTO L. DA CRUZ E CIA LTDA	Suj. Passivo:	ANTONIO RIVALDO DE SOUSA	Suj. Passivo	LIMA E NUNES LTDA
Decisão nº:	00941 – Procedente	Decisão nº:	01032 – Procedente	Decisão nº:	00912 – Procedente
CAD/ICMS nº:	97640-7	CAD/ICMS nº:	-	CAD/ICMS nº:	91651-0
90 Processo nº:	01-036112-7	104 Processo nº:	03-025595-3	118 Processo nº:	03-035882-7
		Suj. Passivo:	AMILTON GONÇAL- VES BARBOSA	Suj. Passivo	CLEBER DAMACINI
				Decisão nº:	01182 – Procedente
				CAD/ICMS nº:	50741-5
				119 Processo nº:	02-021584-8
				Suj. Passivo	QUILIMP IND. E COM. LTDA
				Decisão nº:	01142 – Procedente
				CAD/ICMS nº:	120281-2

- 120** Processo nº: 04-023159-2
Suj. Passivo IMPELCO
Decisão nº: 01137 – Procedente
CAD/ICMS nº: 51308-3
- 121** Processo nº: 03-039823-3
Suj. Passivo IMPELCO COM. E
IMP. DE ELETROD.
LTDA
Decisão nº: 01196 – Procedente
CAD/ICMS nº: 50708-3
- 122** Processo nº: 01-031828-1
Suj. Passivo IVETE NAUE JONER
Decisão nº: 00977 – Procedente
CAD/ICMS nº: 46744-8
- 123** Processo nº: 03-036622-6
Suj. Passivo J. RODRIGUES DA
SILVA & CIA LTDA
Decisão nº: 01040 – Procedente
CAD/ICMS nº: 43722-1
- 124** Processo nº: 01-036063-5
Suj. Passivo NORTH DISTRIB.
LTDA
Decisão nº: 01144 – Procedente
CAD/ICMS nº: 61313-4
- 125** Processo nº: 01-034348-0
Suj. Passivo OURO E HORA COM.
E REP. LTDA
Decisão nº: 01150 – Procedente
CAD/ICMS nº: 56421-4
- 126** Processo nº: 03-034541-5
Suj. Passivo RAPIDO RONDÔNIA
LTDA
Decisão nº: 01034 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 127** Processo nº: 03-026360-5
Suj. Passivo BEREMIS ALVES DE
ANDRADE
Decisão nº: 01037 – Procedente
CAD/ICMS nº: 1234567-8
- 128** Processo nº: 03-039016-0
Suj. Passivo M. M DO CARMO
Decisão nº: 00974 – Procedente
CAD/ICMS nº: 58507-6
- 129** Processo nº: 04-022547-9
Suj. Passivo MERCANTIL DE
ALIM. DO BRASIL
LTDA
Decisão nº: 00798 – Procedente
CAD/ICMS nº: 104724-8
- 130** Processo nº: 03-031615-6
Suj. Passivo NAGIBI GOMES
Decisão nº: 01035 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 131** Processo nº: 03-031674-1
Suj. Passivo NELSON CALDEIRA
Decisão nº: 00873 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 132** Processo nº: 04-022572-0
Suj. Passivo RENATEC IND. E
COM. DE CONFEC.
LTDA
Decisão nº: 00861 – Procedente
CAD/ICMS nº: 53220-8
- 133** Processo nº: 02-022069-8
Suj. Passivo REDI COML. LTDA
Decisão nº: 00860 – Procedente
CAD/ICMS nº: 53220-8
- 134** Processo nº: 03-034106-1
Suj. Passivo OZEIAS FREITAS DA
SILVA
Decisão nº: 00806 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

- 135** Processo nº: 02-022061-2
Suj. Passivo N. A. DE MENEZES
Decisão nº: 00857 – Procedente
CAD/ICMS nº: 95672-4
- 136** Processo nº: 02-021785-9
Suj. Passivo J. A. DE LIMA
ALIMENTOS
Decisão nº: 00976 – Procedente
CAD/ICMS nº: 97480-3
- 137** Processo nº: 02-02019-1
Suj. Passivo J. CARLOS DE
BRITO DISTRIB.
Decisão nº: 00851 – Procedente
CAD/ICMS nº: 141443-7
- 138** Processo nº: 03-031085-9
Suj. Passivo JOSÉ RIBEIRO DA
SILVA
Decisão nº: 01038 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 139** Processo nº: 01-034173-8
Suj. Passivo ADAILDO DIAS
FERREIRA
Decisão nº: 01141 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 140** Processo nº: 03-030562-6
Suj. Passivo TRANSDEF TRANSP.
DE DEFENSIVOS
AGRIC. LTDA
Decisão nº: 01166 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 141** Processo nº: 03-038491-7
Suj. Passivo VERLI GARCIA E CIA
LTDA
Decisão nº: 00834 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 142** Processo nº: 03-040356-3
Suj. Passivo IMPELCO – COM. E
IMP. DE ELETROD.
LTDA
Decisão nº: 01119 – Procedente
CAD/ICMS nº: 50015-1
- 143** Processo nº: 03-034124-0
Suj. Passivo ADENILDO NUNES
FERREIRA
Decisão nº: 01020 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2009/TATE/SEFIN
UNIDADE DE JULGAMENTO**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o art. , inciso III, dos arts. 112 e 146, da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários, relativos às decisões de 1ª Instancia ou interpor recurso voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se consideram intimados, sob pena de, vencido o prazo, serem inscritos na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 147, da Lei 688/96. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

- 1** Processo nº: 20072800501010
Suj. Passivo: FRIGORÍFICO SERRA
SERRAAZUL LTDA
Decisão nº: 00790 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 2** Processo nº: 01-030256-2
Suj. Passivo J. B. PAZA
Decisão nº: 00827 – Procedente

- CAD/ICMS nº: 45215-1
- 3** Processo nº: 01-035507-1
Suj. Passivo: WANDERSON CESAR DE
ALMEIDA
Decisão nº: 00864 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 4** Processo nº: 01-040948-1
Suj. Passivo: OSMAR NEIVA DE
CARVALHO
Decisão nº: 00973 – Procedente
CAD/ICMS nº: 124285-7
- 5** Processo nº: 04-019455-7
Suj. Passivo ORLANDO PEREIRA
Decisão nº: 00777 – Procedente
CAD/ICMS nº: 32283-1
- 6** Processo nº: 04-019291-1
Suj. Passivo CONSTRELUZ ENG.
ELETR. ILUM. LTDA
Decisão nº: 00785 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 7** Processo nº: 03-027516-6
Suj. Passivo ARMINDO LAURETT
Decisão nº: 00826 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 8** Processo nº: 03-031640-7
Suj. Passivo EXPRESSO AÇAILANDIA
LTDA
Decisão nº: 01050 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 9** Processo nº: 02-019880-3
Suj. Passivo FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS
LTDA
Decisão nº: 00782 – Procedente
CAD/ICMS nº: 99439-1
- 10** Processo nº: 04-020233-9
Suj. Passivo FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS
LTDA
Decisão nº: 00781 – Procedente
CAD/ICMS nº: 99439-1
- 11** Processo nº: 20072700500159
Suj. Passivo FRIGORIFICO SERRA
AZUL LTDA
Decisão nº: 00789 – Procedente
CAD/ICMS nº: 135528-7
- 12** Processo nº: 01-033707-2
Suj. Passivo CASAS PLAN. MÓV.
EXÓT. TABA AMAZ.
LTDA
Decisão nº: 00924 – Procedente
CAD/ICMS nº: 95472-1
- 13** Processo nº: 01-039886-1
Suj. Passivo COML. E EMPACOT.
NORTE SUL LTDA
Decisão nº: 01093 – Procedente
CAD/ICMS nº: 120721-1
- 14** Processo nº: 01-039150-6
Suj. Passivo COML. E EMPACOT.
NORTE SUL LTDA
Decisão nº: 01092 – Procedente
CAD/ICMS nº: 112396-3
- 15** Processo nº: 13-021365-9
Suj. Passivo IND. E COM. DE MAD.
SPERFELD LTDA
Decisão nº: 00764 – Procedente
CAD/ICMS nº: 03316-2
- 16** Processo nº: 03-028283-9
Suj. Passivo MOACIR DA SILVA
Decisão nº: 00998 – Procedente
CAD/ICMS nº: -

- 17 Processo nº: 04023090-1
Suj. Passivo J. N. DA SILVA
MADEIRAS
Decisão nº: 01053 – Procedente
CAD/ICMS nº: 132457-8
- 18 Processo nº: 03-029912-0
Suj. Passivo: OLICIO DE ALMEIDA
PONTES
Decisão nº: 00931 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 19 Processo nº: 01041947-8
Suj. Passivo PRADO & PALLA LTDA
Decisão nº: 01168 – Procedente
CAD/ICMS nº: 53735-7
- 20 Processo nº: 01-041948-6
Suj. Passivo PRADO & PALLA LTDA
Decisão nº: 01173 – Procedente
CAD/ICMS nº: 53735-7
- 21 Processo nº: 01-039149-2
Suj. Passivo COML. E EMPAC. NORTE
SUL LTDA
Decisão nº: 01090 – Procedente
CAD/ICMS nº: 112396-3
- 22 Processo nº: 20072800501011
Suj. Passivo FRIGORÍFICO SERRA
AZUL LTDA
Decisão nº: 00948 – Procedente
CAD/ICMS nº: 135528-7
- 23 Processo nº: 20072700500150
Suj. Passivo FRIGORIFICO SERRA
AZUL LTDA
Decisão nº: 00788 – Procedente
CAD/ICMS nº: 135528-7
- 24 Processo nº: 03-029908-1
Suj. Passivo ADELSON BATALHA
GONÇALVES
Decisão nº: 01000 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 25 Processo nº: 01-039148-4
Suj. Passivo COML. E EMPAC. NORTE
SUL LTDA
Decisão nº: 01091 – Procedente
CAD/ICMS nº: 112396-3
- 26 Processo nº: 03-033926-1
Suj. Passivo MARIA FATIMA DE
ANDRADE MADEIRAS
Decisão nº: 00855 – Procedente
CAD/ICMS nº: 90802-9
- 27 Processo nº: 01-035136-9
Suj. Passivo A & J SUPERM.
LTDA
Decisão nº: 01199 – Procedente
CAD/ICMS nº: 94062-3
- 28 Processo nº: 01-035136-9
Suj. Passivo A & J SUPERM.
LTDA
Decisão nº: 01199 – Procedente
CAD/ICMS nº: 94062-3
- 29 Processo nº: 01-040775-5
Suj. Passivo A C M INJEÇÃO ELETR.
E SERV. LTDA
Decisão nº: 00791 – Procedente
CAD/ICMS nº: 59308-7
- 30 Processo nº: 01-035544-5
Suj. Passivo DISTRIB. DE BEB. SÃO
GERALDO LTDA
Decisão nº: 00995 – Procedente
CAD/ICMS nº: 106501-7
- 31 Processo nº: 01-033680-7
Suj. Passivo GERSON MARÇAL
Decisão nº: 00780 – Procedente

- CAD/ICMS nº: -
- 32 Processo nº: 03-028286-3
Suj. Passivo IRACI GRESELI ZUGUI
Decisão nº: 00993 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 33 Processo nº: 03-041423-9
Suj. Passivo MOLDBRAS MOLD.
BRASIL LTDA
Decisão nº: 00815 – Procedente
CAD/ICMS nº: 50458-1
- 34 Processo nº: 01-032647-0
Suj. Passivo RACING EQUIP. ESPEC.
LTDA
Decisão nº: 00776 – Procedente
CAD/ICMS nº: 86874-4
- 35 Processo nº: 03-028616-8
Suj. Passivo JOSE DAVID MEIRA
DOS SANTOS
Decisão nº: 01000 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 36 Processo nº: 04-022828-1
Suj. Passivo IND. E COM. DE CAFÉ
VALE DO NORTE LTDA
Decisão nº: 00711 – Procedente
CAD/ICMS nº: 107210-2
- 37 Processo nº: 03-036642-1
Suj. Passivo AMAZON REFRIG. LTDA
Decisão nº: 01035 – Procedente
CAD/ICMS nº: 43649-6
- 38 Processo nº: 01-034807-4
Suj. Passivo TRANSCEARENSE TRANSP.
LTDA
Decisão nº: 00758 – Procedente
CAD/ICMS nº: 114759-5
- 39 Processo nº: 01-037877-1
Suj. Passivo ROBERTO CARLOS
ALEXANDRE MELO
Decisão nº: 01494 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 40 Processo nº: 02-019768-8
Suj. Passivo WALDEMAR DE QUEIROZ
Decisão nº: 00839 – Procedente
CAD/ICMS nº: -
- 41 Processo nº: 04-020354-8
Suj. Passivo TEMPERÇOIS IND. E
COM. LTDA
Decisão nº: 01167 – Procedente
CAD/ICMS nº: 52176-1
- 42 Processo nº: 01-027273-6
Suj. Passivo CELIA REGINA SCORPIONI
MACHADO
Decisão nº: 00786 – Procedente
CAD/ICMS nº: 58878-4
- 43 Processo nº: 01-041949-4
Suj. Passivo PRADO & PALLA LTDA
Decisão nº: 01172 – Procedente
CAD/ICMS nº: 53735-7
- 44 Processo nº: 01-041950-8
Suj. Passivo PRADO & PALLA LTDA
Decisão nº: 01171 – Procedente
CAD/ICMS nº: 53735-7
- 45 Processo nº: 01-041946-0
Suj. Passivo PRADO & PALLA LTDA
Decisão nº: 01169 – Procedente
CAD/ICMS nº: 53735-7
- 46 Processo nº: 01-041951-6
Suj. Passivo PRADO & PALLA LTDA
Decisão nº: 01170 – Procedente
CAD/ICMS nº: 53735-7
- 47 Processo nº: 03-040155-2

Suj. Passivo FRIBOI LTDA
Decisão nº: 00793 – Procedente
CAD/ICMS nº: 127319-1

- 48 Processo nº: 04-017866-7
Suj. Passivo LEONÍDIO KURDT
Decisão nº: 00984 – Procedente
CAD/ICMS nº: 51836-1
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2009/TATE/SEFIN UNIDADE DE JULGAMENTO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o art. 112, inciso III, art. 127-B, § 2º e Art. 146, todos da Lei da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários, relativo a decisão de 1ª Instância e manifestação do Representante Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se considera intimado.
Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

- 1 Processo nº: 01-033965-2
Suj. Passivo AUTO PEÇAS CRISTO
REI LTDA
Decisão nº: 01001 – Parc. Proced. CAD/ICMS nº: 12996-8
- 2 Processo nº: 04-022743-9
Suj. Passivo COML. DE ALIM. A.S
LTDA
Decisão nº: 00718 – Parc. Proced. CAD/ICMS nº: 43084-6

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2009/TATE/SEFIN UNIDADE DE JULGAMENTO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, dos art. 112 e 146, da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários, relativos às decisões de 1ª Instância ou interpor recurso voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se consideram intimados.
Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

- 1 Processo nº: 04-020514-1
Suj. Passivo FIORINDO CHERRI – SITIO
KOIKE CHERRI
Decisão nº: 00557 – Parc. Procedente
CAD/ICMS nº: 80266-2
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2009/TATE/ SEFIN UNIDADE DE JULGAMENTO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, dos art. 112 e 146, da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância, a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se consideram cientificados.
Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

- 1 Processo nº: 03-029520-5
Suj. Passivo ANTONIA MARCIA DE O
FERREIRA
Decisão nº: 00898 – Improcedente
CAD/ICMS nº: 1234567-8

2	Processo nº: 03-022884-2 Suj. Passivo: MADEIREIRA CAFUNDÓ LTDA Decisão nº: 00796 – Parc. Procedente CAD/ICMS nº: 51699-6	Decisão nº: 00899 – Improcedente CAD/ICMS nº: -	19	Processo nº: 03-030038-1 Suj. Passivo: ALONSO MARCIO GUIMARÃES Decisão nº: 01194 – Improcedente CAD/ICMS nº: -	
3	Processo nº: 03-030010-1 Suj. Passivo: ANTONIO A CARVALHO Decisão nº: 00897 – Improcedente CAD/ICMS nº: 1234567-8	11	Processo nº: 01-036535-1 Suj. Passivo: ARAÚJO E RAUBEK LTDA Decisão nº: 00918 – Improcedente CAD/ICMS nº: -	20	Processo nº: 01-038696-1 Suj. Passivo: MAYRA COM. E SERV LTDA Decisão nº: 00532 – Improcedente CAD/ICMS nº: 98768-9
4	Processo nº: 03-028026-7 Suj. Passivo: ROSIMEIRE DE B. ROSSI Decisão nº: 00990 – Improcedente CAD/ICMS nº: -	12	Processo nº: 03-031707-1 Suj. Passivo: ERONIDES ALVES DA SILVA Decisão nº: 00817 - Improcedente CAD/ICMS nº: -	21	Processo nº: 03-029458-6 Suj. Passivo: CLELIA MARIA DAS DORES SOUZA Decisão nº: 00903 – Improcedente CAD/ICMS nº: -
5	Processo nº: 04-020543-5 Suj. Passivo: MIECIO DE NEGREIROS BONILHA Decisão nº: 01118 – Improcedente CAD/ICMS nº: -	13	Processo nº: 01-030424-7 Suj. Passivo: A. BIZARI COM. IMP. E EXP. Decisão nº: 00989 – Improcedente CAD/ICMS nº: 90289-6	22	Processo nº: 03-029957-0 Suj. Passivo: CALÇADOS SYRIO LTDA Decisão nº: 00980 – Improcedente CAD/ICMS nº: -
6	Processo nº: 03-029333-4 Suj. Passivo: TRANSP. ESQUADRÃO LTDA Decisão nº: 01058 – Improcedente CAD/ICMS nº: -	14	Processo nº: 03-025138-1 Suj. Passivo: WORDS IND. E COM. IMP. EXP. DE MAD. LTDA Decisão nº: 00824 – Improcedente CAD/ICMS nº: -	23	Processo nº: 03-042730-6 Suj. Passivo: CICERO BARTOLOMEU DE ARAÚJO Decisão nº: 00982 – Improcedente CAD/ICMS nº: 141881-5
7	Processo nº: 03-031651-2 Suj. Passivo: JOSÉ BATISTA DA SILVA Decisão nº: 00660 – Improcedente CAD/ICMS nº: -	15	Processo nº: 03-029737-2 Suj. Passivo: SERGIO DONIZETE ARIELO Decisão nº: 01027 – Improcedente CAD/ICMS nº: 1234567-8	24	Processo nº: 03-029872-7 Suj. Passivo: CALÇADOS SYRIO LTDA Decisão nº: 00981 – Improcedente CAD/ICMS nº: -
8	Processo nº: 03-029609-1 Suj. Passivo: DISTRIB. DE BEB. GUAJARÁ MIRIM LTDA Decisão nº: 00843 – Improcedente CAD/ICMS nº: 29243-5	16	Processo nº: 01-027271-0 Suj. Passivo: CELIA REGINA SCORPIONI MACHADO Decisão nº: 01136 – Improcedente CAD/ICMS nº: 58878-4	25	Processo nº: 03-039834-9 Suj. Passivo: CURITIBANOS COM. E IND. DE MAD. LTDA Decisão nº: 00585 – NULO CAD/ICMS nº: 123402-1
9	Processo nº: 03-029790-9 Suj. Passivo: EXPRESSO AÇAILANDIA LTDA Decisão nº: 00792 – Improcedente CAD/ICMS nº: -	17	Processo nº: 03-029480-2 Suj. Passivo: ELI EMBRONIZ DE SOZA Decisão nº: 00904 – Improcedente CAD/ICMS nº: 1234567-8	Porto Velho,	10 de fevereiro de 2009
10	Processo nº: 03-030015-2 Suj. Passivo: ARMANDO GONÇALVES XAVIER	18	Processo nº: 03-028442-4 Suj. Passivo: ELZA TEREZA SCHIMIDT Decisão nº: 00905 – Improcedente CAD/ICMS nº: 1234567-8	MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA Presidente do TATE	

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE**PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS DE PECUÁRIA Nº 002/2009**

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2009.

Estabelece pauta de preços mínimos a ser aplicada nas operações de saída de produtos pecuários.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 26 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998;**CONSIDERANDO** os estudos realizados pela Gerência de Fiscalização – GEFIS, e as pesquisas de preços realizadas nas principais praças do estado de Rondônia, referentes aos valores efetivamente utilizados, nas operações de saídas de produtos relacionados:**D E T E R M I N A**

Art. 1º A partir da 0 (zero) hora do dia 4 (quatro) de março de 2009, sejam observados, para fins de recolhimento do ICMS nas operações comerciais que envolvam os produtos relacionados nesta Pauta, os valores infra - indicados:

PRODUTOS PECUÁRIA	GRUPO 02						
02.01	GADO BOVINO – OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS						
		Vigência			Vigência anterior		
02.01.01	Boi gordo, inclusive touruno	cb	1200,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	1000,00	07/02/2008 Pauta 001/2008	
02.01.02	Vaca gorda	cb	850,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	676,00	03/03/2008 Pauta 002/2008	
02.01.03	Bezerro / bezerra para vitelo.	cb	750,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	630,00	07/02/2008 Pauta 001/2008	
02.01.04	Boi magro, inclusive touruno	cb	1000,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	806,00	03/03/2008 Pauta 002/2008	
02.01.05	Vaca magra	cb	800,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	624,00	03/03/2008 Pauta 002/2008	
02.01.06	Vaca c/ cria até 6 meses	cb	850,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	715,00	03/03/2008 Pauta 002/2008	
02.01.07	Vaca solteira (acima de 24 meses)	cb	780,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	650,00	03/03/2008 Pauta 002/2008	
02.01.08	Vaca registrada - até 36 meses	cb	1320,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	1150,00	22/03/2004 Pauta 001/2004	
02.01.09	Touro registrado - até 36 meses	cb	2180,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	1900,00	22/03/2004 Pauta 001/2004	
02.01.10	Touro reprodutor raça européia leiteira	cb	1730,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	1500,00	22/03/2004 Pauta 001/2004	
02.01.11	Bezerro Mestiço - até 12 meses	cb	620,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	540,00	07/02/2008 Pauta 001/2008	
02.01.12	Bezerro Nelore - até 12 meses	cb	700,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	684,00	03/03/2008 Pauta 002/2008	

02.01.13	Bezerra Mestiça - até 12 meses	cb	550,00	26/06/2008	Pauta 003/2008	450,00	07/02/2008	Pauta 001/2008
02.01.14	Bezerra Nelore - até 12 meses	cb	600,00	26/06/2008	Pauta 003/2008	520,00	07/02/2008	Pauta 001/2008
02.01.15	Novilha (18 a 24 meses)	cb	890,00	26/06/2008	Pauta 003/2008	810,00	07/02/2008	Pauta 001/2008
02.01.16	Garrote Mestiço (12 a 18 meses)	cb	890,00	26/06/2008	Pauta 003/2008	810,00	07/02/2008	Pauta 001/2008
02.01.17	Garrote Nelore (12 a 18 meses)	cb	950,00	26/06/2008	Pauta 003/2008	864,00	07/02/2008	Pauta 001/2008
02.01.18	Novilha Mestiça (12 a 18 meses)	cb	750,00	26/06/2008	Pauta 003/2008	684,00	07/02/2008	Pauta 001/2008
02.01.19	Novilha Nelore (12 a 18 meses)	cb	790,00	26/06/2008	Pauta 003/2008	720,00	07/02/2008	Pauta 001/2008
02.01.20	Novilho Precoce	cb	870,00	26/06/2008	Pauta 003/2008	790,00	01/04/2006	Pauta 002/2006
02.01.21	Novilha Precoce	cb	660,00	26/06/2008	Pauta 003/2008	600,00	01/04/2006	Pauta 002/2006
02.02	CARNE BOVINA							
02.02.01	Boi casado c/ponta de agulha	Kg	5,00	19/01/2009	Pauta 001/2009	3,07	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.02.02	Vaca casada c/ponta de agulha	Kg	4,65	19/01/2009	Pauta 001/2009	2,89	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.02.03	Traseiro de boi c/osso	Kg	5,25	19/01/2009	Pauta 001/2009	3,94	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.02.04	Dianteiro de boi c/osso	Kg	3,65	19/01/2009	Pauta 001/2009	2,60	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.02.05	Traseiro de vaca c/osso	Kg	4,85	19/01/2009	Pauta 001/2009	3,65	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.02.06	Dianteiro de vaca c/osso	Kg	3,40	19/01/2009	Pauta 001/2009	2,32	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.02.07	Ponta de agulha - boi com osso	Kg	3,40	19/01/2009	Pauta 001/2009	2,10	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.02.08	Ponta de agulha - boi sem osso	Kg	3,25	19/01/2009	Pauta 001/2009			
02.02.09	Ponta de agulha - vaca com osso	Kg	3,25	19/01/2009	Pauta 001/2009	2,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.02.10	Ponta de agulha - vaca sem osso	Kg	3,15	19/01/2009	Pauta 001/2009			
	Carne desossada (Traseiro e dianteiro)	Kg	3,00	22/03/2004	Pauta 001/2004			
	Carne industrial (sangria)	Kg	2,65	19/01/2009	Pauta 001/2009	1,35	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.02.11	Charque de traseiro	Kg	7,00	19/01/2009	Pauta 001/2009	3,20	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.02.12	Charque de dianteiro	Kg	7,00	19/01/2009	Pauta 001/2009	3,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.02.13	Charque ponta de agulha	Kg	7,80	19/01/2009	Pauta 001/2009	2,80	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.02.14	Charque de Cupim	Kg	3,50	19/01/2009	Pauta 001/2009	3,30	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.02.15	Outros tipos de charque	Kg	3,80	19/01/2009	Pauta 001/2009	3,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03	CARNE BOVINA (CORTES)							
02.03.01	Acém c/osso	Kg	5,40	19/01/2009	Pauta 001/2009	2,50	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.02	Acém s/osso	Kg	5,50	19/01/2009	Pauta 001/2009	3,80	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.03	Alcatra	Kg	8,35	19/01/2009	Pauta 001/2009	5,50	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.04	Aranha	Kg	5,65	19/01/2009	Pauta 001/2009			
02.03.05	Bananinha	Kg	5,95	19/01/2009	Pauta 001/2009	3,50	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.06	Bisteca	Kg	6,15	19/01/2009	Pauta 001/2009	3,80	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.07	Chã de dentro	Kg	7,60	19/01/2009	Pauta 001/2009	4,50	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.08	Chã de fora	Kg	7,00	19/01/2009	Pauta 001/2009	4,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.09	Contra filé	Kg	8,40	19/01/2009	Pauta 001/2009	5,50	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.10	Costela traseira	Kg	3,80	19/01/2009	Pauta 001/2009	2,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.11	Costela dianteira	Kg	3,50	19/01/2009	Pauta 001/2009	2,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.12	Costela mindinha	Kg	3,90	19/01/2009	Pauta 001/2009	2,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.13	Cupim	Kg	6,00	19/01/2009	Pauta 001/2009	4,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.14	Filé	Kg	12,85	19/01/2009	Pauta 001/2009	7,50	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.15	Fraldinha	Kg	6,20	19/01/2009	Pauta 001/2009	4,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.16	Lagarto	Kg	7,10	19/01/2009	Pauta 001/2009	4,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.17	Lombo	Kg	6,70	19/01/2009	Pauta 001/2009	3,80	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.18	Músculo	Kg	5,50	19/01/2009	Pauta 001/2009	3,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.19	Músculo c/osso	Kg	3,40	19/01/2009	Pauta 001/2009	2,40	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.20	Paleta c/ osso	Kg	4,75	19/01/2009	Pauta 001/2009	3,50	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.21	Paleta sem osso	Kg	6,15	19/01/2009	Pauta 001/2009	4,50	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.22	Patinho	Kg	7,00	19/01/2009	Pauta 001/2009	4,50	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.03.23	Picanha	Kg	14,15	19/01/2009	Pauta 001/2009	5,50	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.04	MIÚDOS (BOVINO)							
02.04.01	Bucho	Kg	2,75	19/01/2009	Pauta 001/2009	2,15	13/04/2005	Pauta 002/2005
02.04.02	Coração	Kg	3,15	19/01/2009	Pauta 001/2009	1,70	13/04/2005	Pauta 002/2005
02.04.03	Fígado	Kg	4,25	19/01/2009	Pauta 001/2009	2,95	13/04/2005	Pauta 002/2005
02.04.04	Língua	Peça	2,55	19/01/2009	Pauta 001/2009	2,00	13/04/2005	Pauta 002/2005
02.04.05	Mocotó	Kg	2,45	19/01/2009	Pauta 001/2009	1,65	13/04/2005	Pauta 002/2005
02.04.06	Miolo	Kg	2,60	19/01/2009	Pauta 001/2009	0,50	13/04/2005	Pauta 002/2005
02.04.07	Pulmão	Kg	1,15	19/01/2009	Pauta 001/2009	0,92	13/04/2005	Pauta 002/2005
02.04.08	Rabada	Kg	5,60	19/01/2009	Pauta 001/2009	3,72	13/04/2005	Pauta 002/2005
02.04.09	Rins	Kg	1,50	19/01/2009	Pauta 001/2009	0,92	13/04/2005	Pauta 002/2005
02.04.10	Tripa	Kg	1,60	19/01/2009	Pauta 001/2009	1,11	13/04/2005	Pauta 002/2005
02.04.11	Tripa seca	10m ou						
	170gr	4,33	13/04/2005	Pauta 002/2005				
02.05	BUBALINO							
02.05.01	Macho/fêmea p/cria	cb	350,00	22/03/2004	Pauta 001/2004			
02.05.02	Macho para abate	cb	560,00	22/03/2004	Pauta 001/2004			
02.05.03	Fêmea para abate	cb	540,00	22/03/2004	Pauta 001/2004			
02.05.04	Fêmea com cria	cb	750,00	22/03/2004	Pauta 001/2004			
02.05.05	Bezerro até 12 meses	cb	180,00	22/03/2004	Pauta 001/2004			
02.05.06	Bezerra até 12 meses	cb	140,00	22/03/2004	Pauta 001/2004			
02.05.07	Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	cb	250,00	22/03/2004	Pauta 001/2004			
02.05.08	Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	cb	380,00	22/03/2004	Pauta 001/2004			
02.06	SUÍNO							
02.06.01	Suíno para abate - tipo banha	arroba	16,50	22/03/2004	Pauta 001/2004			
02.06.02	Suíno para abate - tipo carne	arroba	20,00	22/03/2004	Pauta 001/2004			

02.06.03	Leitão ou leitoa até 10 Kg	unidade	20,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.06.04	Suíno abatido	arroba30,00	22/03/2004	Pauta 001/2004	
02.06.05	Suíno abatido s/ cabeça e s/ pé	Kg 2,50	22/03/2004	Pauta 001/2004	
02.06.06	Suíno Matriz	unidade	150,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.06.07	Suíno reprodutor	unidade	400,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.07	EQUINO				
02.07.01	Cavalo ou égua para abate	unidade	150,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.07.02	Cavalo ou égua para trabalho	unidade	260,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.07.03	Cavalo ou égua - controlados	unidade	800,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.07.04	Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	unidade	950,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.07.05	Cavalo ou égua inglês	unidade	1150,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.07.06	Égua com cria	unidade	330,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.07.07	Potro ou potranca para cria	unidade	160,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.07.08	Potro ou potranca registrado até 36 meses	unidade	850,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.08	CAPRINO				
02.08.01	Macho ou fêmea para abate	unidade	31,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.08.02	Macho ou fêmea para cria	unidade	25,00	22/03/2004	Pauta 001/2004
02.09	OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				
(Crinas, pêlos, cascos, chifres, SEBO e etc)					
02.09.01	Crinas	Kg 0,80	22/03/2004	Pauta 001/2004	
02.09.02	Pelo de orelha	Kg 0,20	22/03/2004	Pauta 001/2004	
02.09.03	Cascos e chifres	Kg 0,20	22/03/2004	Pauta 001/2004	
02.09.04	Sebo e graxa industrial (creme)	Kg 0,80	20/06/2007	Pauta 001/2007	0,65 22/03/2004 Pauta 001/2004
02.09.05	Borra de sebo/graxa (marrom)	Kg 0,80	20/06/2007	Pauta 001/2007	0,12 22/03/2004 Pauta 001/2004
02.09.06	Sebo "in natura"	Kg 0,80	20/06/2007	Pauta 001/2007	0,10 22/03/2004 Pauta 001/2004
02.09.07	N/ comestíveis (barrigada, placenta, etc)	Kg 0,10	22/03/2004	Pauta 001/2004	
02.09.08	Farinha de osso/sangue/carne	Kg 0,25	22/03/2004	Pauta 001/2004	
02.09.09	Osso	Kg 0,05	22/03/2004	Pauta 001/2004	
02.09.10	Torta de farinha de carne a granel	Kg 0,08	22/03/2004	Pauta 001/2004	
02.09.11	Gordura bovina	Kg 0,60	22/03/2004	Pauta 001/2004	
02.09.12	Gordura suína	Kg 1,40	22/03/2004	Pauta 001/2004	
02.10	COUROS				
02.10.01	Couro bovino verde natural	Kg 0,80	04/03/2009	Pauta 002/2009	3,35 26/11/2007 Pauta 004/2007
02.10.02	Couro bovino salgado/salmourado	Kg 1,00	04/03/2009	Pauta 002/2009	3,40 26/11/2007 Pauta 004/2007
02.10.03	Couro bovino curtido - tipo "wet blue" e "wet White"	Peça 100,00	19/01/2009	Pauta 001/2009	110,00 01/08/2007 Pauta 002/2007
02.10.04	Couro bovino curtido - outros tipos	Peça 120,00	19/01/2009	Pauta 001/2009	130,00 01/08/2007 Pauta 002/2007
02.10.05	Outros tipos de couro (caprino/ovino)	Kg 3,00	22/03/2004	Pauta 001/2004	
02.10.06	Couro bov. curtido - "wet blue" e "wet White" bica-corrida	Peça 70,00	01/08/2007	Pauta 002/2007	130,00 22/03/2004 Pauta 001/2004
02.10.07	Couro bov. curtido - "wet blue" e "wet White" bica-corrida	m² 25,00	01/08/2007	Pauta 002/2007	31,00 22/03/2004 Pauta 001/2004

Art. 2º Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete.

Art. 3º Esta Pauta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo 1º.

ADAILTON SILVA LIMA
Gerente de Fiscalização
CRE/SEFIN

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual
CRE/SEFIN

FHITA

EXT. Nº 007 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/08/FITHA

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o município de Espigão D' Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 013/08/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00014-00/2008.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Célio Renato da Silveira – Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial / DER-RO
S

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1411-00041-00/2008**

Convênio n.º **041/08/FITHA/DER/RO – FITHA**

2008

Prefeitura Municipal de **CEREJEIRAS/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Linha 2, no trecho: 4º Eixo/5º Eixo, com extensão de 14,0 Km; Linha 4, no trecho: 3º Eixo/5º Eixo, com extensão de 24,0 Km, Linha 4, no trecho: 3º Eixo/2º Eixo, com extensão de 10,0 Km; Linha 5, no trecho: 3º Eixo/4º Eixo, com extensão de 14,0 Km; Linha 4, no trecho: 3º Eixo/2º Eixo, com extensão de 10,0 Km; Linha 5, no trecho: 3º Eixo/2º Eixo, com extensão de 10,0 Km; Linha B, no trecho: Linha 2/Divisa Corumbiara com extensão de 18,0 Km; totalizando 100,0 Km, no município de Cerejeiras/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Porto Velho/RO, 02 de março de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1411-00030-00/2008**

Convênio n.º **030/08/FITHA/DER/RO – FITHA**

2008

Prefeitura Municipal de **MIRANTE DA SERRA/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos trechos: RO-470, no trecho: Linha 60/Linha 84, com extensão de 24 Km; Linha 80, no trecho: da RO-470/Linha Eletrônica, com extensão de 21 Km, Linha 76, no trecho: RO-470/Linha Eletrônica, com extensão de 19,5 Km, Linha 72, no

trecho: RO-470/Linha Eletrônica, com extensão de 18,5 Km e Linha 66, no trecho: RO-470/Km 8,32 Km, com extensão de 8,32 Km, totalizando 91,32 Km, no município de Mirante da Serra/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Porto Velho/RO, 02 de março de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1411-00022-00/2008**
Convênio n.º **042/08/GJ/DER/RO – FITHA 2008**
Prefeitura Municipal **BURITIS/RO**

Objeto: Construção de obras de arte corrente tipo: BDTC 1,00 m (8,0 de comprimento) com berço de cascalho e bocas de concreto ciclópico, na Linha C-42, no trecho: Rabo do Tamanduá/km 30 no km 16,3 e recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário no trechos: Linha C-30, no trecho: da Linha 34/km 10, com extensão de 10,0 km; Linha C-34, no trecho: da Linha 2/Travessão da Linha 38, com extensão de 35,0 km; Linha C-38, no trecho: do Travessão da Linha 42/Trav. Linha 44, com extensão de 9,0 km; Linha C-40, no trecho: Trav. Linha 42/Final da Linha, com extensão de 6,0 km; Linha C-42, trecho: Rabo do Tamanduá/Final da Linha, com extensão de 30,0 km; Linha C-44, no trecho: Trav. Grande/ Rio Candeias, com extensão de 6,0 km; Linha C-01, no trecho: Cidade/km 30, com extensão de 30,0 km; Trav. C-44/C-42, no trecho: Início C-44/Final C-42, com extensão de 2,0 km; Trav. C-40/C-42, no trecho: Início C-44/Final C-42, com extensão de 2,0 km; Linha C-50, no trecho: Saracura/km 05, com extensão de 5,0 km; Linha C-42, no trecho: km 16/km 16,5, com extensão de 0,50 km, totalizando 135,50 km, no município de **Buritis/RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2009

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

EXT. Nº 071 DO CONTRATO Nº 027/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JS Indústria e Comércio de Premoldados Ltda.
DO OBJETO: Construção de ponte de madeira de lei na Linha- 64, trecho: BR-429 / Km-11,0, no Km 11,0, com extensão de 45,0 m, sobre o Rio Novo Destino, município de Alvorá D'Oeste/RO, discriminada no Edital do Convite nº 001/09/CELOS/SUPEL-RO.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Convite – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00116/DER-RO de 16.02.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00976/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Wanderley Graciliano Lopes – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 072 DO CONTRATO Nº 028/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Fertilisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para atender os veículos da marca **NEW HOLLAND/ FIATALLIS**, conforme Memo nº 08/GOL/DER-RO, às fls. 02 e Relação de Equipamentos, às fls. 03/04.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), sendo (Peças) **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Inexigível – Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00127/DER-RO de 19.02.2009 e (Peças) **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível – Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00128/DER-RO de 19.02.2009.

DO PRAZO: 01 (um) ano.

PROCESSO: 1420-00021/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Benardino Gomes – Diretor Operacional – Augusto César Maia Pyles – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 073 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondônia Transportes e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 886.439,86** (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 13.393.366,13** (treze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos), para **R\$ 14.279.805,99** (quatorze milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), correspondente a um acréscimo de **7,48%** (sete vírgula quarenta e oito por cento), sobre o valor original do **CONTRATO**.
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte

programação: **R\$ 886.439,86** (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00140/DER-RO, de 25.02.2009.

PROCESSO: 1420-00503/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Anízio Rodrigues de Carvalho – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial I

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IPEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei n.º 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº **1921.00016-00/2009**, que foi dispensada a licitação objetivando a confecção de vestuário de identificação funcional no valor total de **R\$ 3.210,00** (três mil duzentos e dez reais) em favor de **ROTRAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 84.555.952/0001-61**.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2009 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
Presidente
IPEMRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei n.º 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº **1921.00001-00/2009**, que foi inexigível a licitação objetivando serviços de revisão corretiva do veículo Toyota modelo hillux 3.0 pich up Sr 4x4 no valor total de **R\$ 19.096,00** (dezenove mil, noventa e seis reais) em favor de **NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: 04.996.600/0001-02**.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2009 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
Presidente
IPEMRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/IPEM/RO/2009

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 05/2007/IPEM/RO

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEMRO.

Contratado: Francielle Alba

Objeto Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de nº 05/2007/IPEM/RO, pelo período de 08 (oito) meses.

Cláusula Segunda: Permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Da autorização: Despacho de fls. 283, Processo Administrativo 1921.00170/2007.

Assinam: Pelo contratante IPEM/RO: Antenor Kloch, pela Contratada: Francielle Alba

JUCER

Extrato do Termo Aditivo nº 005, celebrado entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e PAPILEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DO OBJETO Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 002/2004, passando a vigor até o dia 30 de junho de 2009. DA ASSINATURA 21 de janeiro de 2009. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Oscar Costa/Sócio Administrador da Papilex

CAERD**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Carta Convite n. 019/2008. Proc. Admin.: 0977/2008. Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução dos serviços comerciais de instalação de Hidrômetro do Município de Presidente Médici/RO, conforme Especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do Edital.

Favorecido: MELO & MOURÃO LTDA

Item vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 49.886,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 03 de Março de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Carta Convite n. 001/2009. Proc. Admin.: 1008/2008. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na Eta do Sistema de Abastecimento de águas da Cidade de Guajará Mirim/RO, conforme Especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do Edital.

Favorecido: Pontal Construtora e Mat. p/ Construção Ltda.

Item vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 65.087,80 (sessenta e cinco mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 03 de Março de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Carta Convite n. 002/2009. Proc. Admin.: 01018/2008. Objeto: Contratação de empresa de melhoria da área Adm. E Reservatório elevado do sistema de abastecimento de águas da cidade Ouro Preto/RO,

conforme Especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do Edital.

Favorecido: Construtora Raissa Ltda.

Item vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 138.780,40 (cento trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 03 de Março de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Presencial n. 0014/2008. Proc. Admin.: 0569/2008. Objeto: A AQUISIÇÃO DE FORNACIMENTO DE MATERIAIS DO TIPO: MÓDULO XEROGRÁFICO E CARTUCHO/TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAERD, conforme Especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do Edital.

Favorecido: V. L. S. DOS SANTOS-ME.

Lote vencido: 01 e 02

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 145.895,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Porto Velho, 02 de Março de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Diretora Presidente da CAERD

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e Lazer – SECEL, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente à aquisição de Material de Consumo (Cloro e Algicidas), para atender esta SECEL, no valor de R\$ 7.820,00 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte Reais), em favor da empresa: PISCINAS RONDÔNIA LTDA, com base no Parecer da Assessoria Jurídica/SECEL, de 15 de abril de 2008, acostado às fls. 09 a 13 dos autos do Processo Administrativo nº. 2001.00005-00/2009

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2009

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor de R\$ 7.820,00 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte Reais), em favor da empresa: PISCINAS RONDÔNIA LTDA, dos autos do Processo Administrativo nº. 2001.00005-00/2009, e parecer Jurídico/SECEL, acostados às fls. 09 a 13 dos autos em epigrafe, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2009..

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado - SECEL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/CPL/2009

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações pela Lei 8.883/94, licitação na modalidade **Concorrência Pública: 001/CPL/2009**, do tipo **Menor Preço**, no regime de execução indireta por preço **Unitário por Linha**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA** será dia **03 de Abril de 2009**, às **09:00 Horas**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, localizada na **Rua 21 de Abril, Nº 224, Bairro União, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia**. O objeto desse certame constitui na **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de transporte de escolar alunos do ensino Fundamental na rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em um período estimado de 08 (Oito) meses no exercício 2009**. A cópia do Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, no valor de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, depósito na **Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil**, no endereço supracitado, no horário das **07:30 às 13:30 horas** de Segunda a Sexta feira.

Candeias do Jamari-RO, 02 de Março de 2009

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Presidente – CPL

Portaria: 047/2009 – 02.01.2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/CPL/2009

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações pela Lei 8.883/94, licitação na modalidade **Concorrência Pública: 002/CPL/2009**, do tipo **Menor Preço**, no regime de execução indireta por preço **Unitário**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA** será dia **02 de Abril de 2009**, às **09:00 Horas**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, localizada na **Rua 21 de Abril, Nº 224, Bairro União, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia**. O objeto desse certame constitui na **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de coleta de lixo doméstico na área urbana da sede do município de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em um período estimado de 09 (Nove) meses no exercício 2009**. A cópia do Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, no valor de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, depósito

na Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil, no endereço supracitado, no horário das 07:30 às 13:30 horas de Segunda a Sexta feira.

Candeias do Jamari-RO, 02 de Março de 2009

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Presidente – CPL

Portaria: 047/2009 – 02.01.2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO

JAMARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está cadastrando empresa para fornecimento de materiais e prestadores de serviços, para contratar com esta Prefeitura Municipal de candeias do Jamari, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua 21 de Abril, Nº 224, Bairro União, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no horário das 07:30 às 13:30 horas de Segunda a Sexta feira.

Candeias do Jamari-RO, 02 de Março de 2009

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Presidente – CPL

Portaria: 047/2009 – 02.01.2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

**HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO
PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº. 005/2009

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Procedimento Seletivo Simplificado e convoca os candidatos abaixo relacionados, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da seguinte documentação, para contratação imediata.

- 01 foto 3 x 4 (recente);
- Carteira de Trabalho (xérox autenticada juntamente com a original);
- PIS/PASEP (xérox autenticada juntamente com a original);
- C.P.F. (xérox autenticada);
- Cédula de Identidade - RG (xérox autenticada)
- Título eleitoral com comprovante da última votação (xérox autenticada);
- Certificado de escolaridade (xérox autenticada);
- Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox autenticada);
- Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (xérox autenticada);
- Certificado de Reservista (xérox autenticada);
- Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório);
- Comprovante do exercício legal da profissão;
- Currículo Vitae.

**PROFESSOR 40 HORAS NORMAL SUPERIOR
E.M.E.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES –
ZONA URBANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA PEREIRA	1º
DANIELE DIAS DA ROCHA	2º

**PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F.
ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES – ZONA
URBANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	1º
DANIELA VEDOVATO	2º

**PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F.
SANTA MARCELINA – ZONA URBANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LIGIA DIANI FRANCIOLI TURCATO	1º

**PROFESSOR 20 HORAS NORMAL SUPERIOR
E.M.E.F. SANTA MARCELINA – ZONA URBANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VALÉRIA DE SOUZA DA CUNHA PRATES	1º
LEILA RIGOTO DA SILVA	2º
LENICE PEREIRA DE PAULA	3º

**PROFESSOR 20 HORAS NORMAL SUPERIOR
E.M.E.F. SANTA MARCELINA – ZONA URBANA
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSINETE DA SILVA*	1º

**PROFESSOR 40 HORAS MATEMÁTICA E.M.E.F.
UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC-85**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSE AGUETONI DE OLIVEIRA	1º

**PROFESSOR 20 HORAS HISTÓRIA E.M.E.F.
UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC-85**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
UBELINA SCARIOTTO	1º
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	2º

**PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F.
UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC-85**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ TARCISIO DE SOUZA	1º

**PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F.
D.TEREZA CRISTINA LC-110**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SIRENE DO NASCIMENTO MILANEZI	1º

**PROFESSOR 20 HORAS LETRAS(PORT/
INGLÊS) E.M.E.F. UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC-
85**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANARAMIRES	1º

**PROFESSOR(MAGISTÉRIO)20 HORAS E.M.E.F.
UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC-85**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	1º
JANETE MARCELINO CABRAL	2º
EVANDRO BARBOSA DOS SANTOS	3º
SOLANGE APARECIDA DA COSTA	4º

**PROFESSOR(MAGISTÉRIO)20 HORAS E.M.E.F.
PRUDENTE DE MORAES LC-100**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA VENÂNCIO DE JESUS	1º

**PROFESSOR(MAGISTÉRIO)20 HORAS E.M.E.F.
OSVALDO ARANHA LC-90**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA CRUZ BATISTA	1º

**PROFESSOR(MAGISTÉRIO)20 HORAS E.M.E.F.
OSVALDO DE ANDRADE LC-95**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	---------------

PAULO DE OLIVEIRA	1º
LUCIENE FERREIRA MAXIMINIANO DE SOUZA	2º

**PROFESSOR(MAGISTÉRIO)40 HORAS E.M.E.F.
13 DE MAIO LC-105**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSINEIDE REGO PACHECO	1º

**PROFESSOR(MAGISTÉRIO)40 HORAS E.M.E.F.
JOAQUIM OSÓRIO LC-100**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLEIDE CABRAL ABELHA QUIEL	1º

**MONITOR DE ENSINO 40 HORAS E.M.E.F.
JOAQUIM OSÓRIO LC-100**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELISSANDRA SILVA QUEIROZ	1º

**PROFESSOR(MAGISTÉRIO)40 HORAS E.M.E.F.
ALUISIO MAGALHÃES LC-75**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSILANE JESUS DOS SANTOS	1º
JURACIRACINÁCIO DOS SANTOS	2º

**PROFESSOR(MAGISTÉRIO)20 HORAS E.M.E.F.
JOSÉ DE ALENCAR LC-110**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GILSONIA PORTELA DOS SANTOS	1º

**PROFESSOR(MAGISTÉRIO)40 HORAS E.M.E.F.
TEIXEIRA DE MELO LC-100**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA MARTINS DA SILVA	1º

**MONITOR DE ENSINO 20 HORAS E.M.E.F. SILVA
ALVARENGA LC-85**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA ALVES DE FREITAS	1º

**MONITOR DE ENSINO 20 HORAS E.M.E.F.
PARCELEIROS UNIDOS LC-85**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO CAVALHEIRO CAMILLO	1º

**MONITOR DE ENSINO 20 HORAS E.M.E.F.
PADRE EZEQUIEL LC-80**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLEISON EVERSON DE BORBA	1º

**MONITOR DE ENSINO 20 HORAS E.M.E.F.
CHICO MENDES LC-90**

CANDIDATO	CLASSIFICADOS
SUZANA FERREIRA DO CARMO	

**MONITOR DE ENSINO 20 HORAS E.M.E.F. ILHA
DE SANTA CRUZ LC-80**

CANDIDATO	CLASSIFICADOS
MARIA LIDIANE ALEIXO LIMA	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

CANDIDATO	CLASSIFICADOS
JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO	1º
FRANCYNELLE COSTA ASSIS	2º
SERAFIN CRUZ PARIHUANCOLLO	3º

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FATIMA DA SILVA CARDOSO	1º

ODONTÓLOGO 20H

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELISON JUNIOR DEODATO DIAS	1º

TÉCNICO EM LABORATÓRIO 40H

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RENATO PEREIRA ROCHA	1º
CIO DOS PIONEIROS, 04 DE MARÇO DE 2009.	P A L Á -

ROMEUL REOLON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA**BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**

Relação de servidores que tomaram posse para o Quadro Efetivo de Servidores do Município – Concurso Público Municipal nº 001/2008, realizado em 11/05/2008 – homologado em 30/06/2008

Edital Convocação 001/2009**Secretaria Municipal Adm. Fazenda****Agente Administrativo**

Vanderlã Paulo de Andrade

Adriano Chiodi Lima

Sandra Pereira Nicolette

Vigia

Robson de Oliveira

Lucinaldo Gomes da Rocha

Edital de Convocação nº 002/2009**Secretaria Mun. Obras e Serv. Públicos****Auxiliar Serviços Diversos**

Gilciane de Lima Lopes

Operador de Motor Serra

José Nilson Golumbjeski

Mecânico

Elias Costa dos Santos

Lubrificador de Veículos Automotores

André Paulo Bonim

Motorista Viaturas Pesadas

Luciano Andrei Spiguel

Erley Gomes de Almeida

Agente Administrativo

Fabiana Fineti

Edital de Convocação nº 003/2009**Secretaria Mun. Obras Serv. Públicos****Gari**

Paulo César Machado

Pedro Gomes de Souza

Elzin Rocha de Oliveira

Edineia Teixeira de Matos

Edital Convocação nº 004/2009**Secretaria Mun. Obras e Serv. Públicos****Almoxarife**

Gabriel Feltz

Edital Convocação nº 005/2009**Secretaria Mun. Educação e Cultura****Professor de Inglês**

Antonio Erivan da Silva

Nilza Dias dos Santos

Vigia

Adilson de Sousa

Emerson Ferreira Saturnino

Rinaldo Araújo Dantas

Edital Convocação nº 006/2009**Secretaria Municipal Agricultura****Motorista Viaturas Leves**

Vanderlei dos Santos Silva

Vigia

Jefferson Antonio Rodrigues

Técnico Agrícola

Ademir Souza Silva

Edital Convocação nº 007/2009**Secretaria Municipal de Saúde****Agente Administrativo**

Priscila Aparecida da Silva

Técnico de Enfermagem

Marilza Cassiano

Erineia Coelho da Fonseca

Motorista de Viaturas Leves

Jodair Silva de Oliveira

Kairo Barreto Xavier

Elias Domingos das Chagas

Auxiliar Serviços Diversos

Maria da Gloria Marques Jardim

Roseli Carvalho Gomes

Fisioterapeuta

Fabiana Terumi Kagueyama

Edital de Convocação nº 008/2009**Secretaria Municipal Educação Cultura****Professor de Inglês**

Ester Camargo de Carvalho

Edital Convocação nº 009/2009**Secretaria Municipal Educação Cultura****Professor de Inglês**

Helida Santos

Edital Convocação nº 010/2009**Motorista Viaturas Pesadas**

Ivo Ferreira de Aguiar

Edital Convocação nº 011/2009

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Convoca os servidores abaixo descritos, a comparecerem no DRH da Prefeitura Municipal, para tratarem assuntos de seus interesses:

Elias Lopes da Silva – Auxiliar Enfermagem – matrícula 734

Cristiane Ortega Dias – Digitadora – matrícula 1719
Os servidores acima descritos deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias da data deste Edital de Convocação, sob pena de caracterização de abandono de cargo pelo servidor, artigo 174 inciso II, parágrafo 2º Lei Municipal 689/2008.

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 fevereiro/2009.

VALCIR SILAS BORGES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**Processo Seletivo Público para contratação de Servidores, por tempo determinado.**

Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 01/2009/ SEMECE, de 11 de fevereiro de 2009.

EDITAL N. 02/2009/SEMECE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, Senhor Juan Alex Testoni, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 646 de 23 Dezembro de 1997 e do Art. 32 da Lei 850/2003 que trata do Plano de Carreira do Servidor, torna público a **prorrogação das inscrições** no Concurso Público Simplificado para contratação de servidores por tempo determinado até o **dia 05 de MARÇO de 2009**, a realização das Provas para o **dia 06 de MARÇO de 2009**.

Ouro Preto do Oeste – RO, 20 de fevereiro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 1154/2008****Extrato de Contrato nº 014/2009**

Contratada: Elias Comercio de Produtos Agrícolas Ltda.

Objeto: Contratação na aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo 02 (duas) máquinas rurais para beneficiamento de arroz e 01 (um) trator de pneu tração 4x2, conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho e proposta apresentada.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco dias) garantia de um ano.

Valor Global: R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 08001, Projeto Atividade 20 606 0008 1057

Elemento de Despesa: 4490 52 00 00 000

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 1154/2008****Extrato de Contrato nº 015/2009**

Contratada: Hilbert e Cia Ltda.

Objeto: Contratação na aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, 01 (um) secador rotativo de café e cereais, sistema rotativo e 01 (uma) máquina beneficiadora de café, descrito no projeto básico, plano de trabalho e proposta apresentada.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco dias) garantia de um ano.

Valor Global: R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 08001, Projeto Atividade 20 606 0008 1057

Elemento de Despesa: 4490 52 00 00 000

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 1.174/2008****Extrato de Contrato nº 003/2009**

Contratada: Pica Pau Motos Ltda.

Objeto: Contratação na aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo, uma grade niveladora de arrasto 24 (vinte e quatro) discos, conforme descritos no projeto básico, plano de trabalho e proposta apresentada.

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 08001, Projeto Atividade 20 606 0008 1056

Elemento de Despesa: 4490 52 00 00 000

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 1.174/2008****Extrato de Contrato nº 04/2009**

Contratada: Terrarada Máquinas Agrícolas Ltda

Objeto: Contratação na aquisição de

maquinas e equipamentos agrícolas, sendo, um trator agrícola de pneu, potencia mínima de 75 CV, tração 4x2, novo, fabricação nacional, conforme descritos no projeto descrito no projeto básico, plano de trabalho e proposta apresentada.

Prazo de entrega: 90 (noventa dias) garantia de um ano.

Valor Global: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 08001, Projeto Atividade 20 606 0008 1056

Elemento de Despesa: 4490 52 00 00 000

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.174/2008

Extrato de Contrato nº 05/2009

Contratada: Hilbert e Cia Ltda

Objeto: Contratação na aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, sendo, uma maquina para beneficiamento de arroz com produção media de 180 kg/dia acompanhada de motor elétrico monofásico, conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho e proposta apresentada.

Prazo de entrega: 90 (noventa dias) garantia de 01 (um) ano.

Valor Global: R\$ 6.595,00 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 08001, Projeto Atividade 20 606 0008 1056

Elemento de Despesa: 4490 52 00 00 000

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.174/2008

Extrato de Contrato nº 06/2009

Contratada: Casa do Lavrador Comercio Agrícolas Ltda

Objeto: Contratação na aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, sendo, uma grade aradora de arrasto 14 discos e com pneu para transporte, conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho e proposta apresentada.

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 10.475,00 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 08001, Projeto Atividade 20 606 0008 1056

Elemento de Despesa: 4490 52 00 00 000

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.174/2008

Extrato de Contrato nº 05/2009

Contratada: Rodrigues Lima Ltda

Objeto: Contratação na aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, sendo, uma carreta agrícola com capacidade de 04 (quatro) toneladas, dois eixos, c/ 04 pneus novos e carroceria em madeira e uma batedeira de cereais em grão com plataforma sobre o eixo e pneus novos, conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho e proposta apresentada.

Prazo de entrega: 90 (noventa dias) garantia de 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 13.515,00 (treze mil quinhentos e quinze reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 08001, Projeto Atividade 20 606 0008 1056

Elemento de Despesa: 4490 52 00 00 000

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.158/2008

Extrato de Contrato nº 08/2009

Contratada: Pica Pau Motos Ltda

Objeto: Contratação na aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, sendo, 06 (seis) roçadeira, manuais, conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho e proposta apresentada.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco dias) garantia de 01 (um) ano.

Valor Global: R\$ 8.640,00 (oito mil seicentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 08001, Projeto Atividade 20 606 0008 1058

Elemento de Despesa: 4490 52 00 00 000

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.158/2008

Extrato de Contrato nº 010/2009

Contratada: Pica Pau Motos Ltda

Objeto: Contratação na aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, sendo, 01 (uma) maquina de beneficiamento de arroz, 03 (três) motores elétricos monofásicos de 7,5 CV, 04 pólos baixa rotação, conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho e proposta apresentada.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias garantia de 01 (um) ano.

Valor Global: R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 08001, Projeto Atividade 20 606 0008 1058

Elemento de Despesa: 4490 52 00 00 000

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.158/2008

Extrato de Contrato nº 011/2009

Contratada: Rodrigo e Lima Ltda

Objeto: Contratação na aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, sendo, 03 (três) desintegradores de cereais e 01 (um) batedor de cereais, conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho e proposta apresentada.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco dias) garantia de 01 (um) ano.

Valor Global: R\$ 9.925,00 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 08001, Projeto Atividade 20 606 0008 1058

Elemento de Despesa: 4490 52 00 00 000

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.158/2008

Extrato de Contrato nº 012/2009

Contratada: Meissen Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda

Objeto: Contratação na aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, sendo, 01 (um) tanque de resfriamento de leite com capacidade de 1000 litros, duas ordenhas, , conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho e proposta apresentada.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco dias) garantia de 01 (um) ano.

Valor Global: R\$ 12.998,00 (doze mil novecentos e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 08001, Projeto Atividade 20 606 0008 1058

Elemento de Despesa: 4490 52 00 00 000

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.154/2008

Extrato de Contrato nº 013/2009

Contratada: Pica Pau Motos Ltda

Objeto: Contratação na aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, sendo, 01 tanque de resfriamento de leite com capacidade para 1000 litros, 02 ordenhas, conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho e proposta apresentada.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco dias) garantia de 01 (um) ano.

Valor Global: R\$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 08001, Projeto Atividade 20 606 0008 1057

Elemento de Despesa: 4490 52 00 00 000

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 153/2009

Extrato de Contrato nº 01/2009

Contratada: Salvador Martins Pereira

Objeto: Locação de um prédio para a instalação da Biblioteca Municipal e a Divisão de Esporte e Cultura..

Prazo de entrega: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sendo 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 126/09, elemento despesa 33.90.36

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 154/2009

Extrato de Contrato nº 02/2009

Contratada: Clodoaldo Francisco Diniz

Objeto: Locação de um prédio para instalação da Creche Municipal..

Prazo de entrega: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária : Empenho 107/09, elemento de despesa 33.90.36.00

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ****RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO
TESTE SELETIVO Nº. 001/2009 PROVAS
ESCRITAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de
Cacaulândia – RO, no uso de suas atribuições
legais,

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ESCOLA VALDIR ALBERTON, LC-0 TB – 40			
PROFESSOR CLASSE “C” – 25 HORAS SEMANAIS – HABIL EM QUALQUER ÁREA			
1º MARIA ISABEL VILAS BÔAS GOMES	Título: 0,1	N.Prova: 75,00	N.FINA L: 76,00
2º ANA MARIA BRAGANHOL	Títulos : 00	N.Prova: 70,00	N.FINA L: 70,00
PROFESSOR CLASSE “C” – 25 HORAS SEMANAIS – HABILITAÇÃO PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS			
1º ROBSON ANDRADE DE ASSIS	Título: 0,0	N.Prova: 65,00	N.FINA L: 65,00
2º MILTON DE SOUZA MAGALHÃES	Título: 0,0	N.Prova: 65,00	N.FINA L: 55,00
PROFESSOR CLASSE “A” – 25 HORAS SEMANAIS – HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO			
1º MAURICIO MARCIANO	Título: 0,0	N.Prova: 67,5	N.FINA L: 67,50
2º RITA DE CASSIA DA PAZ MORAIS	Título: 0,0	N.Prova: 55	N.FINA L: 55,00
PROFESSOR CLASSE “C” – 25 HORAS SEMANAIS – HABILITAÇÃO MATEMÁTICA			
1º ROBERTO MARQUES DA SILVA	Título: 0,0	N.Prova: 52,5	N.FINA L: 52,50

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ESCOLA WALDEMIRO DA SILVA MOURA, LC – 03, TB – 80, CUNHA DO MARECHAL			
PROFESSOR CLASSE “C” – 25 HORAS SEMANAIS – HABILITAÇÃO PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS			
1º MARIA EDNA MARTINS LISBOA	Títulos: 0,0	N.Prova: 70,00	N.FINAL: 70,00
2º MARIA ELISANDRA BARROS	Títulos: 0,0	N.Prova: 70,00	N.FINAL: 60,00
PROFESSOR CLASSE “A” – 25 HORAS SEMANAIS – HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO			
1º ROZINÉS BAUMAN	Títulos: 0,0	N.Prova: 55,00	N. FINAL: 55,00

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ESCOLA CRISTO REI, LC – 00, TB -40			
PROFESSOR CLASSE “C” – 40 HORAS SEMANAIS – HABILITAÇÃO LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA			
1º SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	Títulos: 0,0	N.Prova: 82,50	N. FINAL: 82,50
2º PAULO CÉZAR SOBRAL	Títulos: 0,1	N.Prova: 60,00	N. FINAL: 61,00

REPROVADOS			
SÉRGIO ROSSET	Títulos: 0,0	N.Prova: 37,50	N. FINAL: 37,50

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Cacaulândia, 27 de Fevereiro de 2009.
EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ****TESTE SELETIVO****Realização:**

**Prefeitura Municipal de São Francisco do
Guaporé – RO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ – RO.****TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2009**

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de São Francisco do
Guaporé, RO., torna público que será realizado
através de Teste Seletivo Simplificado, destinado a
contratação por tempo determinado de servidores
municipais.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O Teste Seletivo Simplificado será regido
pela Lei nº. 467/2009 e por este Edital e executado
pela Comissão nomeado pelo Prefeito Municipal,
Decreto de nº. 186/2009, composta pelos seguintes
membros: 1- Presidente: **Norberto Gomes de
Abreu**; 2- Secretário: **Juraci Honório da Silva**; 3-
Membro: **Juliana Francisco de Oliveira**; 4-
Membro: **João Rodrigues de Castro**. Com o
objetivo de recrutamento e seleção de candidatos
para provimento dos seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOMENCLATURA	Nº. de vagas	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
LOTAÇÃO			
Professor Magistério	10	R\$ 465,00	25 horas *Escolas Pólo/zona urbana
Pedagogo(a)	10	R\$ 598,00	25 horas *Escolas Pólo/zona urbana
Biólogo(a)	01	R\$1.017,45	40 horas *Escolas Pólo
Prof. Educação Física	02	R\$1.017,45	40 horas *Escolas Pólo
Prof. Geografia	01	R\$1.017,45	40 horas *Escolas Pólo
Prof. História	01	R\$1.017,45	40 horas *Escolas Pólo
Prof. Inglês	01	R\$1.017,45	40 horas *Escolas Pólo
Prof. Português	01	R\$1.017,45	40 horas *Escolas Pólo
Prof. Matemática	01	R\$1.017,45	40 horas *Escolas Pólo
Psicólogo(a)	01	R\$1.230,00	20 horas Secretaria Municipal de Educação
Nutricionista	01	R\$1.230,00	20 horas Secretaria Municipal de Educação

***Pedagogo:**

Escola Senador Ronaldo Aragão: 02 vagas
Centro Educacional Regina de Almeida Araújo: 04 vagas
Escola Pólo Pereira e Cáceres: 02 vagas
Escola Pólo Neuza de Oliveira Bravin: 01 vaga
Escola Pólo Clodoaldo Splicigo: 01 vaga

***Prof. Magistério:**

Escola Senador Ronaldo Aragão: 02 vagas
Centro Educacional Regina de Almeida Araújo: 03 vagas
Escola Pólo Pereira e Cáceres: 02 vagas
Escola Pólo Neuza de Oliveira Bravin: 01 vaga
Escola Pólo Clodoaldo Splicigo: 01 vaga
Escola Pólo João Mello Zeferino: 01 vaga

2-REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Art. 3º. Os candidatos serão providos nos cargos
sob o regime Celetista e pelo prazo de até 31/12/
2009.

Parágrafo único - O vencimento base será regido
pelas leis Complementares Municipais nºs. 120/
2001; 302/2006 e 409/2007 e suas alterações, bem
como demais normas pertinentes.

**DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE
SELETIVO**

Art. 4º. São condições exigidas e que deverão
instruir o pedido de inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- possuir escolaridade mínima exigida para o cargo;
- possuir na data da posse a idade mínima de 18 anos;
- não possuir antecedentes criminais.

Art. 5º. O pedido de inscrição será dirigido ao
Presidente da Comissão do Teste Seletivo, e será
realizado no período compreendido **entre os dias
05 a 09 de março de 2009**, nos dias úteis, no
horário e local seguinte:

I- das 8:00 horas às 13:00 horas;

II- Secretaria Municipal de Educação de São
Francisco do Guaporé. Telefone: (0xx69) 3621-
2762.

§ 1º. Para se inscrever, o candidato preencherá
formulário próprio fornecido pela Prefeitura
Municipal, declarando possuir as condições para
participar do concurso e aceitação das normas
desse Edital, indicando o emprego e o local onde
pretende trabalhar, apresentando cópia dos
seguintes documentos:

- Currículo; (Com todos os documentos que
o instruem em envelope devidamente lacrado);
- Cédula de identidade – RG ou;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

§ 2º. Não será cobrada taxa de inscrição.

§ 3º. Poderá haver inscrição por procuração, pública
ou particular desde que reconhecida firma.

§ 4º. Cinco por cento (5%) das vagas serão
destinadas às pessoas portadoras de deficiência
física.

§ 5º. As inscrições serão homologadas 24 (vinte e
quatro) horas após o término do prazo da realização
das inscrições.

§ 6º. A análise dos currículos será realizada no dia
11 de março de 2009, na Secretaria Municipal de
Educação.

3-DAS PROVAS

Art. 6º. O procedimento do teste será composto de
uma única etapa. As provas serão Eliminatórias, do
tipo análise curricular (Títulos):

Secretaria Municipal de Educação:

I- Técnicos em nível Superior: {Pedagogo(a)};
Biólogo(a); Prof. Educação Física; Prof. Geografia;
Prof. História; Prof. Inglês; Prof. Português; Prof.
Matemática; Psicólogo(a); Nutricionista.

- título reconhecido de doutorado: 1,0 (um) ponto;
- título reconhecido de mestrado: 1,0 (um) ponto;
- Certificado de pós-graduação: 0,5 (meio) ponto;
- Certificado devidamente registrado de graduação
nas diversas áreas da Educação: 6 (seis) pontos;
- participação em curso, encontro ou congresso
sobre assuntos da Educação, independente de
carga horária: 0,5 (meio) ponto;
- Cada período de 05 (cinco) anos de exercício,

ininterruptos ou não, de magistério em sala de aula: 1,0 (um) ponto, devidamente comprovado.

TOTAL DE PONTOS: 10 (dez).

II- Professores de 1ª. a 4ª. Séries - Professor Magistério:

- a) Certificado de conclusão do curso de magistério do ensino médio: 6 (seis) pontos;
- b) certificado de realização de curso de informática: 2,0 (dois) pontos;
- c) participação em curso, encontro ou congresso sobre assuntos da Educação, independente de carga horária: 1,0 (um) pontos;
- d) Cada período de 05 (cinco) anos de exercício, ininterruptos ou não, de magistério em sala de aula: 1,0 (um) ponto, devidamente comprovado.

TOTAL DE PONTOS: 10 (dez).

Art. 7º. 24 (vinte e quatro) horas após a homologação das inscrições, será feita a análise curricular dos candidatos, que considerará aprovado aquele que obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

Parágrafo primeiro - O candidato que não tiver a escolaridade mínima exigida para o emprego pleiteado será eliminado do teste.

Parágrafo segundo: As atribuições dos cargos são as constantes das Leis Municipais nºs. 120/2001; 409/2007 e 302/2006, e demais normas pertinentes.

4- CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 8. Após a homologação dos resultados os candidatos devidamente aprovados, serão convocados para contratação por prazo determinado, apresentando os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Uma foto 3 X 4, recente;
- d) Fotocópia do Certificado de escolaridade e carteira regional (uma cópia);
- e) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- g) Fotocópia de carteira de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- h) Fotocópia do cadastro do PIS/PASEP;
- i) Fotocópia do Título de Eleitor;
- j) Fotocópia do comprovante da última votação (1º e 2º. turno);
- k) Fotocópia do Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais (Fórum);
- m) Atestado de sanidade física e mental;
- n) Fotocópias do RG e CPF (duas cópias);
- o) Declaração quanto a outro vínculo empregatício;
- p) Declaração de bens patrimoniais;
- q) Declaração de rendimentos;
- r) Comprovante de residência (conta de telefone, luz ou água);
- s) Certidão negativa do Tribunal de Contas;
- t) Certidão negativa municipal.

Art. 9. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecido ao limite constante no Edital.

Art. 10. Havendo empate, será chamado o candidato de idade mais elevada.

Art. 11. Somente serão contratados os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental.

Parágrafo único - O candidato será contratado imediatamente após o ato de convocação.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O direito de ação nos autos do presente Teste Seletivo é de 03 (três) dias, a contar da data da publicação dos resultados.

Art. 13. O pedido de inscrição do candidato implica declaração de que conhece este regulamento e se obriga a respeitar suas prescrições.

Art. 14. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais e administrativos, a inscrição, qualquer das provas, ou a nomeação poderão, a qualquer tempo, ser anuladas, desde que seja verificada falsidade ou irregularidade nos documentos apresentados, ou ainda em decorrência de aplicação de sanção penal ou administrativa ocorrida até a data da homologação do resultado.

Art. 15. Será excluído do concurso o candidato que:

a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da avaliação curricular;

b) for surpreendido por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, durante o teste;

d) não atender às determinações regulamentares.

Art. 16. A aprovação no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso.

Art. 17- Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas não sanáveis, fica eleito o Foro da Comarca de Costa Marques-RO., para dirimir qualquer dúvida que porventura vierem a surgir.

São Francisco do Guaporé, RO., 25 de Fevereiro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado/2009, venho a **Vossa Senhoria** requerer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.

Nome: _____
Sexo: Masc. () Fem. ()
Data Nascimento: ____/____/____
CPF: ____-____-____
RG: ____ SSP/____
Data Expedição: ____/____/____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Fone/fax: 0xx _____
Correio Eletrônico: _____
Empregopleiteado: _____
Local: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso de suas atribuições pertinentes, considerando o resultado do concurso público Municipal nº 001/2008, realizado em 06/04/2008, processo nº 066/2008;

RESOLVE: Convocar para o cargo de; **PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40 HORAS PARA ESCOLA ANTÔNIO CARLOS: VAGNER ALVES LICIRIO** Insc. 835 Classif. 001, **PROFESSOR DE GEOGRAFIA PARA ESCOLA PEDRO ÁLVARES CABRAL: OSMAR DE LIMA** Insc. 484 Classif. 001, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS PARA A ESCOLA PÓLO PAULO FREIRE: JOSÉ CARLOS RODRIGUES ROCHA** Insc. 1082 Classif. 001 **PROFESSOR DE LETRAS 40 HORAS PARA A ESCOLA PÓLO PAULO FREIRE: MELINA SILVA TONINI** Insc. 1633 Classif. 001, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS PARA A ESCOLA JOSÉ JOAQUIM INÁCIO: MARCILIA FATIMA POLTRONIERI** Insc. 1578 Classif. 001, **PROFESSOR DE MATEMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA** Insc. 1477 Classif. 003, **PEDAGOGO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ELIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LEO** Insc. 581 Classif. 001 **AUXILIAR ADMINISTRATIVO: ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS** Insc. 640 Classif. 001 E **MARINEZ DE OLIVEIRA PEREIRA BOONE** Insc. 1694 Classif. 002, **AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA: JOÃO MARTINS FERREIRA FILHO** Insc. 833 Classif. 001, **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS** INSC. 1293 CLASSIF. 001, E **SIRLEIDE DA CONCEIÇÃO FERREIRA** Insc. 20 Classif. 002 E **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS: MEIRE DE OLIVEIRA FERREIRA** Insc. 1404 Classif. 001, Os mesmos deverão comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos com as documentações necessárias para efetivar a contratação. **(A)** Fotocópia autenticada do RG e CPF, **(B)** Fotocópia autenticada do histórico escolar ou diploma de comprovação de escolaridade exigida **(C)** Comprovante de regularização na justiça eleitoral ou fotocópia autenticada do comprovante de votação da última eleição, **(D)** Certidão nada consta Civil e Criminal, **(E)** Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado, **(F)** 02 (duas) fotos 3X4 recentes, **(G)** Cartão de inscrição PIS PASEP ou comprovante de inscrição **(H)** Fotocópia autenticada da certidão de nascimentos, do cartão de vacina e certidão de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos. **(I)** Certidão de nascimento ou casamento **(J)** Atestado de saúde físico e mental, emitido por pelo menos 03 médicos. **(L)** Declaração firmada pelo candidato sob pena da lei, que não ocupa nenhum outro cargo ou emprego público remunerado. **(M)** RESERVISTA DISPENSA MILITAR (masculino) **(N)** DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO **(O)** DECLARAÇÃO DE BENS **(O)** Cópia do Registro no Corem na

categoria de profissionais na área de saúde (Apresentar a Original) inclusive a guia de pagamento da função exigida **Art. 2º** os convocados deverão assinar o termo de posse no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação desta, sob pena de desclassificação.

Nova União – RO 27 de Fevereiro de 2009.

Luiz Gomes Furtado

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através da Comissão Permanente de Licitação / CPL-M, Torna Público a torna Público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob modalidade CONCORRÊNCIA Pública do tipo menor preço de aquisição regida pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas alterações.

DDA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 011/CÂMARA/2009

DO OBJETO À SER ADQUIRIDO: Aquisição DE 01 Veículo Popular. Ano/Modelo/2009 com 5 portas, Barra de Proteção nas portas, vidros manual, Direção mecânica 5 (cinco) Marchas sincronizadas à frente e 01 (Uma) à Ré; limpador e desembaçador traseiro. Motor 1.0, no mínimo 65 CV de potência, chave de rodas, macaco, e triângulo.

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO À SER ALIENADO: Veículo Popular usado, ano/modelo 2000/2001, com 5 (cinco) portas vidros elétricos, 5 (cinco) Marcha sincronizadas à frente e 01 (Uma) a ré, limpador e desembaçador traseiro, Motor 1.0, 65 Cv de Potência, chave de roda, macaco e triângulo, cor azul, chassi 9BD158288141158975- placa NBV 9197.

Dos recursos: Orçamento Geral da Câmara Municipal no Projeto/ Atividade 01.031.001.2003- Manutenção das Atividades do poder Legislativo Elemento de despesas 44.90.52.00 -+ Equipamentos e Material Permanente.

Local e data de abertura: o abertura se dará às 11:00 do dia 11 de Maio de 2009 na sala de reuniões da CPL-M, no prédio da Prefeitura Municipal de castanheiras situada na Avenida Jacarandá nº 100 O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de 03 (três) dias antecedentes da apresentação da PROPOSTA mediante ao pagamento de DAM Documento de Arrecadação Municipal no valor de 100,00 (Cem Reais), quaisquer informação poderão ser obtida de segunda a sexta Feira no horário das 7:30 às

13:30 na sala de reuniões da CPL-M ou através do telefone 69 3474 2050.

Castanheiras – RO 26 de Fevereiro de 2009.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO

Presidente da CPL-M

Câmara Municipal do Interior

Município de Itapuã do Oeste Câmara Municipal

Edital de Convocação nº. 003/GAB/CMIO/09 Dispõe sobre a convocação e Nomeação para Tomar Posse no seguinte cargo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO, No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado e Nomeado o seguinte candidato aprovado no concurso público 001/2006, conforme segue:

CARGO: VIGIA - NÍVEL ELEMENTAR

Classif	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Lício da Silva	004/02,2/2006	68

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário. Itapuã do Oeste, RO, 03 de Março de 2009.

CLAUDIR SILVÉRIO

Presidente

Ineditoriais

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Maria dos Anjos – CDCA/RO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/CPL/2009

O Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Maria dos Anjos, por intermédio de sua Presidenta da C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade CONVITE, tipo Menor preço global, cujo o objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para 11(once) oficinas de Curso de Capacitação, sendo 06(seis) oficinas em Porto Velho e 05(cinco) em Guajará-Mirim.

Data e horário de abertura: 12/03/2009, às 14h:30min(horário local)

Local: Rua Maria Lúcia, 3190 – Bairro Tiradentes – Porto Velho/RO
Fone: (69) 3226-0802

Porto Velho, 02 de março de 2009.

Maria Alice Ribeiro de Souza
Presidente C.P.L.

EXTRAVIO

Foi extraviado um Bloco de Produtor Rural, AIDF nº.20080400400531, notas fiscais inicial nº. 150961, Final nº. 150970, Selos fiscais inicial nº. 072776976, Final nº. 072776958, Inscrição Estadual nº. 00000001626027, Imóvel Rural Lote 05-A, BR 364, denominado 'Fazenda Castanhal' em nome de **LEOPOLDO DE OLIVEIRA BUENO NETO**, Cpf: 827.842.308-30, juntamente com 20 (vinte) registros de vacas TABAPUÃ.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2009/ EMATER/RO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, situada na Avenida Farquhar, nº 3055 – Bairro Panair, em Porto Velho/ RO – CEP 76.801-361 Fone/Fax: 3211-3718, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria S.E nº 309 de 20 de agosto de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de Nº 02/2009/ EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234 de 13 de junho de 2006 e nº 12.899 de 31 de maio de 2007, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Aquisição de Caminhão, Máquinas / Equipamentos Agrícolas e Equipamentos de Informática, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VIII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital. FONTE DE RECURSOS: Convênio 417/PGE/2008 DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2009 às 08:30 horas LOCAL: Na sala de licitações da EMATER/RO. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consultas e poderão ser retirados pelos interessados na sede da EMATER-RO/Gerência de Materiais – GEAMA, de segunda a quinta- feira das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas e sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2009.

ADILSON RUY BERGAMO
Pregoeiro da EMATER/RO